

**A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO  
FEDERAL – ADASA**

CRENCIAMENTO 5/2026

PROCESSO: 00197-00000038/2026-61

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, com chip, para os servidores da Agência Reguladora de Águas Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, a fim de possibilitar a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em redes de estabelecimentos credenciados.

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

A SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.759.316/0001-43, sediada na Av. Jacarandá nº 200 – Bairro Jaraguá, na cidade Uberlândia/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Tannús Narduchi, portador da cédula de identidade nº M-9.198.484 expedida por SSP/MG e CPF/MF 848.928.626-49, pela presente submete à apreciação de V.Sas nossa solicitação de credenciamento relativa ao processo em epígrafe.

Vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO perante esse órgão, para prestação dos serviços continuados de gerenciamento e administração de Vale Alimentação, via cartão eletrônico, com senha numérica individual e chip de segurança, destinados aos servidores da ADASA, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital nº1/2026.

DECLARA que:

- a) Satisfaz as exigências para Credenciamento e para realização da prestação dos serviços no Edital nº 1/2026 e Termo de Referência e seus anexos;
- b) Concorda com todas as exigências e condições previstas no referido Edital (credenciamento) e seus anexos;
- c) Não se encontra inidôneo(a) para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- d) São verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste Credenciamento.

Uberlândia, 10 de abril de 2026.

**FERNANDO  
TANNUS  
NARDUCHI:84  
892862649**

Assinado digitalmente por FERNANDO  
TANNUS NARDUCHI:84892862649  
ND: C=BR, CN=FERNANDO TANNUS  
NARDUCHI:84892862649, O=ICP-  
Brasil, OU=presencial  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2026.04.10 14:36:15-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**Servnet Instituição de Pagamento Ltda.**  
Fernando Tannús Narduchi  
Gerente de Mercado Público



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211019246

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2547650368

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

5 NOVEMBRO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13291529 em 23/12/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 258099445 - 12/12/2025. Efeitos do registro: 23/12/2025. Autenticação: 4A8ED29A1F1CF1FC26338FB717CC76B5D80A68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/809.944-5 e o código de segurança 2Ab6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/809.944-5	MGN2547650368	12/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
004.991.726-98	SIMONIO FREITAS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13291529 em 23/12/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 258099445 - 12/12/2025. Efeitos do registro: 23/12/2025. Autenticação: 4A8ED29A1F1CF1FC26338FB717CC76B5D80A68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/809.944-5 e o código de segurança 2A6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

Síntese:

- I. Cessão De Quotas com Retirada De Sócia;
- II. Inalterabilidade das demais cláusulas contratuais e consolidação do contrato social

Pelo presente instrumento particular,

**VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300100618, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 07, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do RG 13.343.123 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, e **SIMÔNIO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de Identidade RG nº M7.934.672 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, também com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP 38.413-069;

**MAZZO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.107.255/0001-23, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31212639957, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 11, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, neste ato representada por seus administradores **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO** e **SIMÔNIO FREITAS DA SILVA**, ambos já qualificados acima.

Únicas Sócias representantes da totalidade do capital social da **SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-43 e no registro de empresas na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211019246, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43 - B, Bairro Jaraguá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, resolvem, de comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos e condições abaixo estipulados:

**I. CONSOLIDAÇÃO DE QUOTAS EM FUNÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE SÓCIA**

- 1.1 Em 30 de setembro de 2025 a **VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A** incorporou a **MAZZO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, uma vez que ambas as empresas apresentam o mesmo quadro societário assim como as mesmas empresas investidas.
- 1.2. Diante do fato do item 1.1, a sócia Mazzo Participações Societárias Ltda, que era titular de 110.814 (cento e dez mil, oitocentas e quatorze) quotas do capital social, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, transferiu a totalidade dessas quotas, bem como todos os direitos e haveres a elas vinculados, à Valeinvest Participações e Investimentos S/A.



## SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

- 1.3. A transferência decorre do processo de incorporação da sociedade Mazzo Participações Societárias Ltda (“Incorporada”) pela sociedade Valeinvest Participações e Investimentos S/A (“Incorporadora”), com a incorporação integral do patrimônio líquido da incorporada para a incorporadora, o que resulta na extinção da sociedade incorporada.
- 1.4. Como consequência, face à extinção da Mazzo Participações Societárias Ltda, ela deixa de figurar como socia da Sociedade. Considerando que houve a incorporação completa de ativos e passivos, a Sociedade, a incorporada e a Incorporadora outorgam-se, reciprocamente, plena, ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em relação à cessão e transferência de quotas ora formalizadas.
- 1.5. Em razão do que foi tratado na cláusula 1.2 supra, fica autorizada a alteração da redação da Cláusula Quinta do Contrato Social, que passa a vigorar da seguinte forma:

**“Cláusula Quinta:** O Capital Social é de R\$ 11.192.144,00 (onze milhões, cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro reais), representado por 11.192.144 (onze milhões, cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	11.192.144	R\$ 11.192.144,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>11.192.144</b>	<b>R\$ 11.192.144,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social se for o caso.

**Parágrafo Segundo:** As quotas do capital desta Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.”

## II. INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta alteração do contrato social.



**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

- 2.2 Objetivando incorporar as alterações promovidas por meio deste instrumento, a quotista que ora compõe a Sociedade, resolve consolidar as cláusulas contratuais, modificando as atingidas e conservando as inalteradas.

*[Restante da folha em branco  
Consolidação do Contrato Social a seguir]*



**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

**Cláusula Primeira:** A Sociedade adota o nome empresarial de SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

**Cláusula Segunda:** O objeto social da Sociedade será: (i) exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, criando regras e procedimentos que disciplinam a prestação de serviço de pagamento; (ii) exploração da atividade de instituição de pagamento: emitindo instrumento de pagamento pré-pago e pós-pago; (iii) administração de cartões de créditos; (iv) atividades de corretagem, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (v) correspondentes de instituições financeiras e; (vi) atividades de cobrança e informações cadastrais.

**Cláusula Terceira:** A sede da sociedade está localizada na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43 - B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG.

**Cláusula Quarta:** A Sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O Capital Social é de R\$ 11.192.144,00 (onze milhões, cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro reais), representado por 11.192.144 (onze milhões, cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	11.192.144	R\$ 11.192.144,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>11.192.144</b>	<b>R\$ 11.192.144,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social se for o caso.

**Parágrafo Segundo:** As quotas do capital desta Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Sexta:** A Sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas disposições da Lei nº 6.404/76, no que forem compatíveis com a sua natureza jurídica e será administrada por um Conselho de Administração e uma

Página 4 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13291529 em 23/12/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 258099445 - 12/12/2025. Efeitos do registro: 23/12/2025. Autenticação: 4A8ED29A1F1CF1FC26338FB717CC76B5D80A68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/809.944-5 e o código de segurança 2Ab6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/16

**SERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

Diretoria, observados os poderes e atribuições estabelecidos neste Contrato Social e nos regulamentos internos da Sociedade.

Parágrafo Único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Cláusula Sétima:** O Conselho de Administração, como órgão colegiado de deliberação estratégica e supervisão da gestão, nos termos da Lei nº 6.404/76, com as competências e atribuições previstas neste contrato social será composto por até 05 (cinco) membros efetivos e até 04 (quatro) membros suplentes, eleitos pelos Sócios Quotistas, que poderão ser sócio(s) ou não sócio(s), investidos na função em termos apartados, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo, observadas as macros funções estabelecidas neste contrato social e ainda as atribuições e limites estabelecidos no Regimento do Conselho de Administração.

I. Compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições: (i) eleger e destituir os diretores da sociedade; (ii) fiscalizar a gestão dos diretores; (iii) aprovar planos estratégicos e orçamentos; (iv) deliberar sobre matérias de interesse relevante da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Caberá ao Conselho de Administração designar, dentre seus próprios membros, o Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo:** O(s) membro(s) do Conselho de Administração designados em ato separado investir-se-á(ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse e o respectivo registro dos órgãos de classe e Junta Comercial, dispensada qualquer garantia de gestão.

**Parágrafo Terceiro:** O Conselho reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente ou da maioria de seus membros, deliberando por maioria simples de votos. O Presidente do Conselho de Administração, além do voto próprio, o voto de qualidade em caso de empate de votação nas deliberações do Conselho de Administração.

**Parágrafo Quarto:** O Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares e sem poderes deliberativos, visando assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da Administração e/ou pessoas ligadas direta ou indiretamente à Sociedade.

**Parágrafo Quinto:** Na ausência, impedimento temporário ou falecimento de qualquer membro do Conselho de Administração, exceto o Presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará um de seus membros para exercer, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do membro ausente, impedido ou falecido, durante o prazo da ausência ou impedimento ou até que seja feita nova nomeação para o cargo, o que acontecer primeiro. Na hipótese de ausência, impedimento temporário ou falecimento do Presidente do Conselho de Administração, o membro mais velho exercerá, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Presidente do Conselho de Administração até que ocorra o seu retorno ou seja feita nova nomeação para o cargo.



## SERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**Cláusula Oitava:** A Diretoria Executiva será composta por até 05 (CINCO) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, nos termos deste contrato social e da legislação aplicável, sócio(s) ou não sócio(s), investidos na função em termos apartados, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil; (c) Diretor de Produtos; (d) Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética; (e) Diretor de Governança e Compliance. O termo “diretor” será utilizado exclusivamente para os diretores estatutários eleitos ou nomeados na forma deste contrato social. A Diretoria Executiva observará as macros funções estabelecidas neste contrato social, bem como as atribuições e limites definidos nas normas internas da Sociedade e no Regimento da Diretoria Executiva.

- I. Compete ao Diretor Presidente coordenar, administrar e dirigir os negócios da Sociedade, à exceção do que competir ao risco do negócio.
- II. Compete ao Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil dirigir os departamentos administrativo, financeiro e contábil, desenvolvendo processos específicos contemplando atividades relacionadas ao registro das informações, contabilização e pagamentos.
- III. Compete ao Diretor de Produtos conduzir a elaboração e execução do processo de desenvolvimento de produtos (Product Requirements Document – PRD).
- IV. Compete ao Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética, identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Sociedade, incluindo os riscos tecnológicos, garantindo o desenvolvimento e implementação de estratégias de segurança cibernética, bem como aprimorar a gestão do risco.
- V. Compete ao Diretor de Governança e Compliance, assegurar a conformidade das operações com as normas legais, regulatórias e internas, promovendo uma cultura de ética, transparência e responsabilidade corporativa, desenvolvendo políticas de governança corporativa, supervisionando o programa de compliance.

**Parágrafo Primeiro:** O(s) Diretor(es) designado(s) em ato(s) separado(s) investir-se-á (ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse e o respectivo registro nos órgãos de classe e Junta Comercial, dispensada qualquer garantia de gestão.

**Parágrafo Segundo:** Caso o mandato se encerre sem que novo diretor seja investido no cargo ou sem que haja reeleição do diretor pelos sócios quotistas, ele permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto ou do ato de reeleição.

**Parágrafo Terceiro:** A representação da Sociedade será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, cabendo-lhes a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Em caso de ausência, impedimento temporário ou falecimento do Diretor Presidente, a representação da sociedade será exercida por dois Diretores, observando o disposto no Parágrafo Sexto, cabendo-lhes, neste caso, a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

Página 6 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13291529 em 23/12/2025 da Empresa SERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 258099445 - 12/12/2025. Efeitos do registro: 23/12/2025. Autenticação: 4A8ED29A1F1CF1FC26338FB717CC76B5D80A68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/809.944-5 e o código de segurança 2Ab6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/16

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**Parágrafo Quinto:** Para a representação da Sociedade, exclusivamente, nas hipóteses abaixo, também será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou de qualquer outro Diretor:

- I. Nos documentos de depósitos bancários;
- II. Nos endossos em preto de cheques para fins de depósitos em contas bancárias, em nome da Sociedade;
- III. Na correspondência ordinária da Sociedade;
- IV. Na participação das licitações em geral;
- V. Na nomeação de procurador, especificamente para representar a empresa nas licitações em geral e para assinar os respectivos contratos; e
- VI. Para solicitar certidões, bem como, documentos de cadastro, perante todos os órgãos públicos, autarquias, empresas de economia mista e empresas em geral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

**Parágrafo Sexto:** Na ausência, impedimento temporário ou falecimento de qualquer Diretor, exceto o Diretor Presidente, o Diretor Presidente indicará um membro da Diretoria para exercer, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Diretor ausente, impedido ou falecido, durante o prazo da ausência ou impedimento ou até que seja feita nova nomeação para o cargo, o que acontecer primeiro. Na hipótese de ausência, impedimento temporário ou falecimento do Diretor Presidente, o Diretor mais velho exercerá, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Diretor Presidente até que ocorra o seu retorno ou seja feita nova nomeação para o cargo.

**Parágrafo Sétimo:** Aos Diretores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para representar a Sociedade, sendo que o procurador apenas representará a Sociedade de forma conjunta com outro diretor, de acordo com a extensão dos poderes contidos em seu instrumento de mandato.

**Parágrafo Oitavo:** Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas na forma do caput deste artigo, devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do respectivo mandato de acordo com política interna da sociedade relacionada ao tema outorgado.

**Parágrafo Nonoo:** O Conselho de Administração poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos Diretores, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona:** A Sociedade constitui e manterá Departamento de Ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

**Parágrafo Primeiro:** O componente organizacional de Ouvidoria poderá ser único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da Sociedade.



**SERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**Parágrafo Segundo:** O componente organizacional de Ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem atribuições da Ouvidoria:

- i. prestar atendimento de última instância demandas dos clientes usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Sociedade;
- ii. atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- iii. informar à Diretoria a respeito das atividades da Ouvidoria.

**Parágrafo Quarto:** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- i. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- ii. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- iii. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- iv. manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e
- v. elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

**Parágrafo Quinto:** O atendimento prestado pela Ouvidoria:

- i. deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- ii. deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
- iii. pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

**Parágrafo Sexto:** O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

**Parágrafo Sétimo:** Compete à Diretoria designar o Ouvidor, sendo permitido ao Diretor responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses ou de atribuições, desempenhar outras atividades na instituição, inclusive a de Ouvidor, exceto para o de Diretor responsável pela gestão de recursos de terceiros nomeado pela instituição.

**Parágrafo Oitavo:** O Ouvidor terá mandato de 48 (quarenta e oito) meses, permitida a reeleição.

**Parágrafo Nono:** O Ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:

Página **8** de **11**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13291529 em 23/12/2025 da Empresa SERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 258099445 - 12/12/2025. Efeitos do registro: 23/12/2025. Autenticação: 4A8ED29A1F1CF1FC26338FB717CC76B5D80A68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/809.944-5 e o código de segurança 2Ab6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/16

## SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

- i. ter reputação ilibada;
- ii. não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- iii. formação em curso de nível superior;
- iv. amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- v. capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- vi. condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

**Parágrafo Décimo:** O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:

- i. descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;
- ii. desempenho aquém daquele esperado;
- iii. deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo Nono acima;
- iv. em razão de demissão; e
- v. quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Sociedade.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** O Diretor responsável pela Ouvidoria é responsável pela observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da Sociedade.

**Parágrafo Décimo Segundo:** O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da Ouvidoria, nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** A Sociedade assume o compromisso de:

- i. criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- ii. assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

**Parágrafo Décimo Quarto:** A Sociedade divulgará semestralmente, em sua página na Internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.

**Parágrafo Décimo Quinto:** A Ouvidoria não pode estar vinculada a componente organizacional que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (compliance).

Página 9 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13291529 em 23/12/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 258099445 - 12/12/2025. Efeitos do registro: 23/12/2025. Autenticação: 4A8ED29A1F1CF1FC26338FB717CC76B5D80A68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/809.944-5 e o código de segurança 2Ab6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/16

**SERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**Parágrafo Décimo Sexto:** Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Nono. No caso de vacância, a Diretoria designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do Ouvidor substituído.

**Cláusula Décima:** Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ainda o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, exceto em favor de empresas de mesma composição societária ou grupo empresarial.

**Cláusula Décima Primeira:** Os administradores que prestarem serviços a Sociedade, terão a remuneração que periodicamente lhes for fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** A Dissensão entre os quotistas não será motivo para a dissolução litigiosa da Sociedade sempre que um quotista tenha condição de adquirir a parte do quotista dissidente, segundo balanço e forma prevista neste instrumento.

**Cláusula Décima Terceira:** O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a Sociedade, podendo a mesma continuar com a nomeação do (a) viúvo (a), ou na falta, ser nomeado (a) um (a) filho (a) maior do falecido que o representará na Sociedade, porém sem direito ao uso da denominação social e, não convindo à Sociedade seja pelos sócios remanescentes, seja pelo sócio nomeado, os haveres daquele ou destes, serão pagos de conformidade com a cláusula décima quarta do presente instrumento.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio; art. 1028 e art. 1031 da Lei 10.406/02., contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).

**Cláusula Décima Quarta:** Os haveres do sócio que pretenda se retirar ou de quem o represente na Sociedade, serão calculados por balanço que se procederá ao final do prazo constante da Cláusula Décima Quinta, os quais serão pagos em 04 (quatro) parcelas trimestrais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira parcela vencível em 03 (três) meses após o citado balanço.

**Cláusula Décima Quinta:** O sócio que pretenda retirar-se da Sociedade deve comunicar por escrito, com antecedência de 02 (dois) meses, ficando esse prazo reduzido para 01 (um) mês, caso a pretensão de retirada seja do nomeado de algum sócio pré-morto.

**Cláusula Décima Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realiza cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**Cláusula Décima Sétima:** Os quotistas poderão criar ou suprir filiais, escritórios, sucursais, agências ou representantes em qualquer localidade do país.

**Cláusula Décima Oitava:** O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cujo resultado será atribuído aos sócios, na proporção do capital social de cada um ou de forma diversa aceita por todos os sócios quotistas. Havendo lucros, tanto poderão ser distribuídos, como retidos para oportuno aumento de capital, a critério dos quotistas. A sociedade poderá realizar:

- i. Distribuição intermediária de lucros, conforme Lei nº 6.404/76;
- ii. Declarar, conforme balanço semestral, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Nona:** Todas e quaisquer alterações contratuais, independentes de sua finalidade, só poderão ser efetuadas com o consentimento e assinatura de todos os quotistas e ou de quem os represente na Sociedade.

**Cláusula Vigésima:** As omissões do presente Contrato Social, serão resolvidas em conformidade com as normas aplicáveis às sociedades limitadas, previstas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, regendo-se supletivamente pelas normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**Cláusula Vigésima Primeira:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).

**Cláusula Vigésima Segunda:** Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando a(s) sócia(s) justa(s) e contratada(s), assinam o presente instrumento.

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2025.

**ASSINATURAS DIGITAIS:**

Sócia:

**VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, representada por Caio Augusto Faria Pajaro e Simônio Freitas Da Silva; e

Sócia Retirante:

**MAZZO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, representada por Caio Augusto Faria Pajaro e Simônio Freitas Da Silva.

Advogado: Wanderley Romano Donadel CPF: 824.269.021-91 OAB/MG: 78870.

\*\*\*\*\*

Página **11** de **11**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13291529 em 23/12/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 258099445 - 12/12/2025. Efeitos do registro: 23/12/2025. Autenticação: 4A8ED29A1F1CF1FC26338FB717CC76B5D80A68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/809.944-5 e o código de segurança 2Ab6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/16



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/809.944-5	MGN2547650368	12/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
004.991.726-98	SIMONIO FREITAS DA SILVA
824.269.021-91	WANDERLEY ROMANO DONADEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13291529 em 23/12/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 258099445 - 12/12/2025. Efeitos do registro: 23/12/2025. Autenticação: 4A8ED29A1F1CF1FC26338FB717CC76B5D80A68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/809.944-5 e o código de segurança 2A6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/16



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, de NIRE 3121101924-6 e protocolado sob o número 25/809.944-5 em 12/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13291529, em 23/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
004.991.726-98	SIMONIO FREITAS DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
004.991.726-98	SIMONIO FREITAS DA SILVA
824.269.021-91	WANDERLEY ROMANO DONADEL

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 23/12/2025, às 16:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/809.944-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. terça-feira, 23 de dezembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13291529 em 23/12/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 258099445 - 12/12/2025. Efeitos do registro: 23/12/2025. Autenticação: 4A8ED29A1F1CF1FC26338FB717CC76B5D80A68E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/809.944-5 e o código de segurança 2A66 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211019246

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2502340979

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

UBERLANDIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

7 JULHO 2025  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.416.996-16	ALAN NETO DE AVILA
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
526.331.876-68	CLAUDIO ROBERTO FELICE PAJARO
446.037.626-15	FABIO JOSE FELICE PAJARO
539.307.976-15	LUIZ ANTONIO ABREU
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
824.269.021-91	WANDERLEY ROMANO DONADEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 28 de maio de 2025.**

**DATA/HORA E LOCAL** – Em 28 de maio de 2025, às 08:30 horas, reuniram-se as Sócias Quotistas e os Membros do Conselho de Administração da **SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, por meio de videochamada.

**CONVOCAÇÃO** – Dispensada a convocação, em razão da presença de todas as Sócias Quotistas e todos Membros do Conselho de Administração, conforme autoriza o §2º do artigo 1.072 do Código Civil.

**PRESENÇA** – As Sócias representando a totalidade das quotas e todos Membros do Conselho de Administração a saber:

(i) **VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300100618, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 07, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do RG 13.343.123 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, e **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de Identidade RG nº M7.934.672 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG;

(ii) **MAZZO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.107.255/0001-23, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31212639957, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 11, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, neste ato representada por seus administradores **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO** e **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, ambos já qualificados acima.

(iii) **EGTON DE OLIVEIRA PAJARO JÚNIOR**, italiano, empresário, casado em regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob nº 393.527.576-53 e no NIF/PT 295 906 170, portador do passaporte nº YB5650125 da República Italiana emitido em 26/07/2019, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, Presidente do Conselho;

(iv) **FÁBIO JOSÉ FELICE PAJARO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 446.037.626-15, portador do RG de nº M-2.299.236 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG; e

(v) **CLÁUDIO ROBERTO FELICE PAJARO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 526.331.876-68, portador do RG de nº M-3.711.042 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG; ficando desta forma constatada a existência de quórum legal para a instalação da Reunião de Sócios.

**COMPOSIÇÃO DA MESA** – Presidente: **FÁBIO JOSÉ FELICE PAJARO**; e Secretário: **CLÁUDIO ROBERTO FELICE PAJARO**.

**ORDEM DO DIA** –

(i) Alteração da cláusula Sexta do Contrato Social relativo ao Conselho Administração da Sociedade, com vigência a partir de 30/05/2025.



**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

- (ii) Alteração da cláusula Sétima do Contrato Social relativo ao Conselho Administração da Sociedade, com vigência a partir de 30/05/2025.
- (iii) Alteração da cláusula Oitava do Contrato Social relativo à Administração da Sociedade, com vigência a partir de 30/05/2025.
- (iv) Alteração da cláusula Nona do Contrato Social relativo ao Departamento de Ouvidoria da Sociedade, com vigência a partir de 30/05/2025.
- (v) Renúncia do Sr. Luiz Antonio Abreu, ao cargo de Diretor de Produtos, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (vi) Eleição do Sr. Alan Neto de Ávila para o cargo de Diretor de Produtos, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (vii) Criação do cargo de Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (viii) Eleição do Sr. Caio Augusto Faria Pajaro para o cargo de Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (ix) Criação do cargo de Diretor de Governança e Compliance, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (x) Eleição do Sr. Marcos Leonel da Costa para o cargo de Diretor de Governança e Compliance, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (xi) Reeleição do Sr. Caio Augusto Faria Pajaro para Diretor Presidente, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (xii) Reeleição do Sr. Simônio Freita da Silva para Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, com vigência a partir de 30/05/2025,
- (xiii) Ratificação dos membros da Diretoria, com vigência a partir de 30/05/2025

**DELIBERAÇÕES** – Pelo presidente foi instalada a Reunião em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. Após discussões, os Sócios Quotistas e membros do Conselho de Administração à unanimidade, decidem por aprovar as seguintes deliberações, para que produza efeitos, a partir de **30 de maio de 2025**.

**(I) ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SOCIAL RELATIVO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.**

A Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade será alterada e passará a vigorar no seguinte formato:

*“Cláusula Sexta: A Sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas disposições da Lei nº 6.404/76, no que forem compatíveis com a sua natureza jurídica e será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, observados os poderes e atribuições estabelecidos neste Contrato Social e nos regulamentos internos da Sociedade.*

*Parágrafo Único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.”*

**(II) ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SOCIAL RELATIVO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.**

A Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade será alterada e passará a vigorar no seguinte formato:

*“Cláusula Sétima: O Conselho de Administração, como órgão colegiado de deliberação estratégica e supervisão da gestão, nos termos da Lei nº 6.404/76, com as competências e atribuições previstas neste contrato social será composto por até 05 (cinco) membros efetivos e até 04 (quatro) membros suplentes, eleitos pelos Sócios Quotistas. O Conselho de Administração poderá ser composto por sócio(s) ou não sócio(s), investidos na função em termos apartados, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos e*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

*destituídos a qualquer tempo, observadas as macros funções estabelecidas neste contrato social e ainda as atribuições e limites estabelecidos no Regimento do Conselho de Administração.*

- I. *Compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições: (i) eleger e destituir os diretores da sociedade; (ii) fiscalizar a gestão dos diretores; (iii) aprovar planos estratégicos e orçamentos; (iv) deliberar sobre matérias de interesse relevante da sociedade.*

**Parágrafo Primeiro:** *Caberá ao Conselho de Administração designar, dentre seus próprios membros, o Presidente do Conselho de Administração.*

**Parágrafo Segundo:** *O(s) membro(s) do Conselho de Administração designados em ato separado investir-se-á(ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse e o respectivo registro dos órgãos de classe e Junta Comercial, dispensada qualquer garantia de gestão.*

**Parágrafo Terceiro:** *O Conselho reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente ou da maioria de seus membros, deliberando por maioria simples de votos. O Presidente do Conselho de Administração, além do voto próprio, o voto de qualidade em caso de empate de votação nas deliberações do Conselho de Administração.*

**Parágrafo Quarto:** *O Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares e sem poderes deliberativos, visando assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da Administração e/ou pessoas ligadas direta ou indiretamente à Sociedade.*

**Parágrafo Quinto:** *Na ausência, impedimento temporário ou falecimento de qualquer membro do Conselho de Administração, exceto o Presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará um de seus membros para exercer, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do membro ausente, impedido ou falecido, durante o prazo da ausência ou impedimento ou até que seja feita nova nomeação para o cargo, o que acontecer primeiro. Na hipótese de ausência, impedimento temporário ou falecimento do Presidente do Conselho de Administração, o membro mais velho exercerá, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Presidente do Conselho de Administração até que ocorra o seu retorno ou seja feita nova nomeação para o cargo."*

**(III) ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SOCIAL RELATIVO À ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.**

A Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade será alterada para reestruturar a Diretoria Executiva, de modo que, a partir de **30/05/2025**, esta será composta por até 05 (CINCO) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, nos termos deste contrato social e da legislação aplicável, sócio(s) ou não sócio(s), investidos na função em termos apartados, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil; (c) Diretor de Produtos; (d) Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética; e (e) Diretor de Governança e Compliance.

O cargo de Diretor de Produtos Financeiros terá sua denominação alterada, passando a ser denominado **Diretor de Produtos**. Os cargos de Diretor de Riscos e Diretor de Segurança Cibernética serão extintos, sendo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERUNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

criados, em substituição, os cargos de **Diretor de Governança e Compliance** e **Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética**.

O termo “diretor” será utilizado exclusivamente para os diretores estatutários eleitos ou nomeados na forma do contrato social. A Diretoria Executiva observará as macros funções estabelecidas no contrato social, bem como as atribuições e limites definidos nas normas internas da Sociedade e no Regimento da Diretoria Executiva.

Como consequência, a Cláusula Oitava do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Cláusula Oitava: A Diretoria Executiva será composta por até 05 (CINCO) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, nos termos deste contrato social e da legislação aplicável, sócio(s) ou não sócio(s), investidos na função em termos apartados, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil; (c) Diretor de Produtos; (d) Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética; (e) Diretor de Governança e Compliance. O termo “diretor” será utilizado exclusivamente para os diretores estatutários eleitos ou nomeados na forma deste contrato social. A Diretoria Executiva observará as macros funções estabelecidas neste contrato social, bem como as atribuições e limites definidos nas normas internas da Sociedade e no Regimento da Diretoria Executiva.*

- I. Compete ao Diretor Presidente coordenar, administrar e dirigir os negócios da Sociedade, à exceção do que competir ao risco do negócio.*
- II. Compete ao Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil dirigir os departamentos administrativo, financeiro e contábil, desenvolvendo processos específicos contemplando atividades relacionadas ao registro das informações, contabilização e pagamentos.*
- III. Compete ao Diretor de Produtos conduzir a elaboração e execução do processo de desenvolvimento de produtos (Product Requirements Document – PRD).*
- IV. Compete ao Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética, identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Sociedade, incluindo os riscos tecnológicos, garantindo o desenvolvimento e implementação de estratégias de segurança cibernética, bem como aprimorar a gestão do risco.*
- V. Compete ao Diretor de Governança e Compliance, assegurar a conformidade das operações com as normas legais, regulatórias e internas, promovendo uma cultura de ética, transparência e responsabilidade corporativa, desenvolvendo políticas de governança corporativa, supervisionando o programa de compliance.*

**Parágrafo Primeiro:** *O(s) Diretor(es) designado(s) em ato(s) separado(s) investir-se-á (ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse e o respectivo registro nos órgãos de classe e Junta Comercial, dispensada qualquer garantia de gestão.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERUNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**Parágrafo Segundo:** *Caso o mandato se encerre sem que novo diretor seja investido no cargo ou sem que haja reeleição do diretor pelos sócios quotistas, ele permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto ou do ato de reeleição.*

**Parágrafo Terceiro:** *A representação da Sociedade será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, cabendo-lhes a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.*

**Parágrafo Quarto:** *Em caso de ausência, impedimento temporário ou falecimento do Diretor Presidente, a representação da sociedade será exercida por dois Diretores, observando o disposto no Parágrafo Sexto, cabendo-lhes, neste caso, a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.*

**Parágrafo Quinto:** *Para a representação da Sociedade, exclusivamente, nas hipóteses abaixo, também será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou de qualquer outro Diretor:*

- I. *Nos documentos de depósitos bancários;*
- II. *Nos endossos em preto de cheques para fins de depósitos em contas bancárias, em nome da Sociedade;*
- III. *Na correspondência ordinária da Sociedade;*
- IV. *Na participação das licitações em geral;*
- V. *Na nomeação de procurador, especificamente para representar a empresa nas licitações em geral e para assinar os respectivos contratos; e*
- VI. *Para solicitar certidões, bem como, documentos de cadastro, perante todos os órgãos públicos, autarquias, empresas de economia mista e empresas em geral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.*

**Parágrafo Sexto:** *Na ausência, impedimento temporário ou falecimento de qualquer Diretor, exceto o Diretor Presidente, o Diretor Presidente indicará um membro da Diretoria para exercer, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Diretor ausente, impedido ou falecido, durante o prazo da ausência ou impedimento ou até que seja feita nova nomeação para o cargo, o que acontecer primeiro. Na hipótese de ausência, impedimento temporário ou falecimento do Diretor Presidente, o Diretor mais velho exercerá, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Diretor Presidente até que ocorra o seu retorno ou seja feita nova nomeação para o cargo.*

**Parágrafo Sétimo:** *Aos Diretores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para representar a Sociedade, sendo que o procurador apenas representará a Sociedade de forma conjunta com outro diretor, de acordo com a extensão dos poderes contidos em seu instrumento de mandato.*

**Parágrafo Oitavo:** *Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas na forma do caput deste artigo, devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do respectivo mandato de acordo com política interna da sociedade relacionada ao tema outorgado.*

**Parágrafo Nono:** *O Conselho de Administração poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos Diretores, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes."*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**IV. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SOCIAL RELATIVO AO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA DA SOCIEDADE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.**

A Cláusula Nona do Contrato Social da Sociedade será alterada e passará a vigorar no seguinte formato:

*“Cláusula Nona: A Sociedade constitui e manterá Departamento de Ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.*

*Parágrafo Primeiro: O componente organizacional de Ouvidoria poderá ser único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da Sociedade.*

*Parágrafo Segundo: O componente organizacional de Ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna.*

*Parágrafo Terceiro: Constituem atribuições da Ouvidoria:*

- I. Prestar atendimento de última instância demandas dos clientes usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Sociedade;*
- II. Atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e*
- III. Informar à Diretoria a respeito das atividades da Ouvidoria.*

*Parágrafo Quarto: As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:*

- I. Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;*
- II. Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;*
- III. Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;*
- IV. Manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e*
- V. Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.*

*Parágrafo Quinto: O atendimento prestado pela Ouvidoria:*

- I. Deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;*
- II. Deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e*
- III. Pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recebidas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.*

*Parágrafo Sexto: O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, urna única vez, por igual período, limitado o número*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERUNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

**Parágrafo Sétimo:** Compete à Diretoria designar o Ouvidor, sendo permitido ao Diretor responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses ou de atribuições, desempenhar outras atividades na instituição, inclusive a de Ouvidor, exceto para o Diretor responsável pela gestão de recursos de terceiros, nomeado pela instituição.

**Parágrafo Oitavo:** O Ouvidor terá mandato de 48 (quarenta e oito) meses, permitida a reeleição.

**Parágrafo Nono:** O Ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:

- I. Ter reputação ilibada;
- II. Não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- III. Formação em curso de nível superior;
- IV. Amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- V. Capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- VI. Condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

**Parágrafo Décimo:** O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;
- II. Desempenho aquém daquele esperado;
- III. Deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo 9º acima;
- IV. Em razão de demissão; e
- V. Quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Sociedade.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** O Diretor responsável pela Ouvidoria é responsável pela observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da Sociedade.

**Parágrafo Décimo Segundo:** O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da Ouvidoria, nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** A Sociedade assume o compromisso de:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

- I. *Criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua Atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e*
- II. *assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.*

**Parágrafo Décimo Quarto:** *A Sociedade divulgará semestralmente, em sua página na Internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.*

**Parágrafo Décimo Quinto:** *A Ouvidoria não pode estar vinculada a componente organizacional que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (compliance).*

**Parágrafo Décimo Sexto:** *Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Nono. No caso de vacância, a Diretoria designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do Ouvidor substituído.”*

**V. RENÚNCIA DO SR. LUIZ ANTÔNIO ABREU DO CARGO DE DIRETOR DE PRODUTOS COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.**

A renúncia do Sr. **LUIZ ANTÔNIO ABREU**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de Identidade RG nº M3.405.427 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 539.307.976-15 com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, do cargo de Diretor de Produtos, a contar da data de **30/05/2025**, conforme termo de renúncia que segue no “Anexo I – A”.

**VI. ELEIÇÃO DO SR. ALAN NETO DE ÁVILA PARA O CARGO DE DIRETOR DE PRODUTOS COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.**

A eleição do Sr. **ALAN NETO DE ÁVILA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 094.416.996-16, portador do RG nº 14.217.158 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, para o cargo de Diretor de Produtos, com mandato de 3 (três) anos, a contar da data de **30 de maio de 2025**. O eleito aceita a nomeação e tomará posse a partir de **30 de maio de 2025**, mediante assinatura do Termo de Posse, conforme “Anexo I - B”.

**VII. CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E SEGURANÇA CIBERNÉTICA COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.**

A criação do cargo de Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética, a ser instituído a partir de **30/05/2025**, com o objetivo de fortalecer a gestão de riscos e a segurança cibernética da Sociedade.

O Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética terá as seguintes atribuições, com foco na identificação, mitigação e gestão de riscos, bem como na proteção contra ameaças cibernéticas:

Compete ao Diretor Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética, identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Sociedade, incluindo os riscos tecnológicos, garantindo o desenvolvimento e implementação de estratégias de segurança cibernética, bem como aprimorar a gestão do risco.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/29

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**VIII. ELEIÇÃO DO SR. CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO PARA O CARGO DE DIRETOR DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E SEGURANÇA CIBERNÉTICA COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.**

A eleição do Sr. **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do RG 13.343.123 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o cargo de Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética com mandato de 3 (três) anos a contar da data **de 30/05/2025**. O eleito aceita a nomeação e tomará posse a partir de **30 de maio de 2025**, conforme “Anexo I - C”.

**IX. CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.**

A criação do cargo de Diretor de Governança e Compliance, a ser instituído a partir **de 30/05/2025**, com o objetivo de fortalecer as práticas de governança corporativa e assegurar o cumprimento das normativas aplicáveis.

O Diretor de Governança e Compliance terá as seguintes atribuições, com foco na conformidade regulatória e na promoção de uma cultura ética e transparente:

Compete ao Diretor de Governança e Compliance, assegurar a conformidade das operações com as normas legais, regulatórias e internas, promovendo uma cultura de ética, transparência e responsabilidade corporativa, desenvolvendo políticas de governança corporativa, supervisionando o programa de compliance, por meio das seguintes atribuições:

- a) Desenvolver, implementar e monitorar políticas e estruturas de governança corporativa, alinhadas às exigências dos órgãos reguladores aos que as empresas estão submetidas e às melhores práticas de mercado.
- b) Atuar como intermediário entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, de forma a garantir que as atividades estejam em conformidade com regulamentos internos e externos, e alinhados com os valores e a cultura das empresas.
- c) Supervisionar o programa de compliance, garantindo aderência às leis e regulamentos do Banco Central do Brasil, e demais órgãos reguladores, incluindo prevenção à lavagem de dinheiro e proteção de dados.
- d) Monitorar a eficácia dos controles internos, mitigando riscos de não conformidade.
- e) Coordenar a interação com o Bacen e outros reguladores, assegurando o cumprimento de obrigações de reporte e auditorias.
- f) Promover treinamentos sobre ética, conformidade e governança para colaboradores e diretores.
- g) Aconselhar a Diretoria Executiva em questões de governança e compliance, apoiando decisões éticas e regulatórias.

**X. ELEIÇÃO DO SR. MARCOS LEONEL DA COSTA PARA O CARGO DE DIRETOR DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.**

A eleição do Sr. **MARCOS LEONEL DA COSTA**, brasileiro, contador, viúvo, portador do CRC-MG nº 67675, inscrito no CPF sob o nº 350.373.266-72, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o cargo de Diretor de Governança e Compliance com mandato de 3 (três) anos a contar da data **de 30/05/2025**. O eleito aceita a nomeação e tomará posse a partir de **30 de maio de 2025**, conforme “Anexo I -D”



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**XI. REELEIÇÃO DO SR. CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.**

A reeleição do Sr. **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, já qualificado supra, para o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 3 (três) a contar da **data de 30/05/2025**. O reeleito aceita a nomeação e perpetuará sua posse mediante assinatura do Termo de Posse, conforme "Anexo I – E".

**XII. REELEIÇÃO DO SR. SIMÔNIO FREITA DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.**

A reeleição do Sr. **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 7.934.672 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, com mandato de 3 (três) anos a contar da **data de 30/05/2025**. O reeleito aceita a nomeação e perpetuará sua posse mediante assinatura do Termo de Posse, conforme "Anexo I – F".

**XIII. RATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/05/2025.**

A partir de **30 de maio de 2025**, os Diretores exercerão as funções descritas no quadro abaixo, conforme suas respectivas atribuições, considerando as alterações nas denominações dos cargos, renúncias, eleições e a criação de novos cargos, devidamente ratificados:

(a) **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do RG 13.343.123 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, mantém-se como Diretor, com denominação de Diretor Presidente;

(b) **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do RG 13.343.123 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, mantém-se como Diretor, com denominação de Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética;

(c) **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 7.934.672 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, mantém-se como Diretor, com denominação de Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil;

(d) **MARCOS LEONEL DA COSTA**, brasileiro, contador, viúvo, portador do CRC-MG nº 67675, inscrito no CPF sob o nº 350.373.266-72, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, exercerá o cargo de Diretor, com denominação de Diretor de Governança e Compliance;

(e) **ALAN NETO DE ÁVILA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 14.217.158 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 094.416.996-16, com endereço comercial na



**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, exercerá o cargo de Diretor, com denominação de Diretor de Produtos.

DIRETOR	DENOMINAÇÃO DO CARGO	
	ANTERIOR	ATUAL
CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO	Diretor Presidente	Diretor Presidente
CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO	-	Diretor de Riscos e Segurança Cibernética
MARCOS LEONEL DA COSTA	-	Diretor de Governança e Compliance
SIMÔNIO FREITA DA SILVA	Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil	Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil
LUIZ ANTÔNIO ABREU	Diretor de Produtos Financeiros	-
ALAN NETO DE ÁVILA	-	Diretor de Produtos

**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata na forma sumária dos fatos ocorridos que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

**ASSINATURAS DIGITAIS:****Mesa:**Presidente: **FÁBIO JOSÉ FELICE PAJARO**; e Secretário: **CLÁUDIO ROBERTO FELICE PAJARO**.**Sócias:**VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, representada por **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO e SIMÔNIO FREITA DA SILVA**;MAZZO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, representada por **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO e SIMÔNIO FREITA DA SILVA**;**Diretores:**Diretor Presidente e Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética: **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**;Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil: **SIMONIO FREITA DA SILVA**;Diretor de Governança e Compliance: **MARCOS LEONEL DA COSTA**Diretor de Produtos: **ALAN NETO DE ÁVILA**;Renunciante ao cargo de Diretor de Produtos: **LUIZ ANTÔNIO ABREU****Membros do Conselho de Administração:****EGTON DE OLIVEIRA PAJARO JÚNIOR****FÁBIO JOSÉ FELICE PAJARO****CLÁUDIO ROBERTO FELICE PAJARO****Advogado: WANDERLEY ROMANO DONADEL - OAB/MG 78.870.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/29



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.416.996-16	ALAN NETO DE AVILA
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
526.331.876-68	CLAUDIO ROBERTO FELICE PAJARO
393.527.576-53	EGTON DE OLIVEIRA PAJARO JUNIOR
446.037.626-15	FABIO JOSE FELICE PAJARO
539.307.976-15	LUIZ ANTONIO ABREU
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
824.269.021-91	WANDERLEY ROMANO DONADEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**ANEXO I – A**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Diretor de Produtos

A partir de **30 de maio de 2025**, eu **LUIZ ANTÔNIO ABREU**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de Identidade RG nº M3.405.427 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 539.307.976-15, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, renuncio ao cargo de Diretor de Produtos da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-43 e no registro de empresas na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211019246, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43-B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG.

Confiro à sociedade a mais ampla, geral e irrestrita quitação quanto ao exercício do cargo de Diretor de Produtos, para nada mais reclamar, sob nenhuma forma ou pretexto e em tempo algum, em qualquer jurisdição.

E, para que produza os devidos efeitos legais, a partir de **30 de maio de 2025** assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

**LUIZ ANTONIO ABREU**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/29



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
539.307.976-15	LUIZ ANTONIO ABREU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**ANEXO I – B**  
**TERMO DE POSSE**  
Diretor de Produtos

A partir de **30 de maio de 2025**, eu **ALAN NETO DE ÁVILA**, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 094.416.996-16, portador do RG nº 14217158 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, tomo posse ao cargo de Diretor de Produtos da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-43 e no registro de empresas na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211019246, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43-B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 3 (três) anos.

Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 5º e 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, e que o endereço acima indicado é aquele no qual receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão. Declaro ainda que:

- (i) Não estou impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (ii) Não estou declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades por ações;
- (iii) Não estou declarado falido ou insolvente;
- (iv) Não respondo, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações ou circunstâncias análogas;
- (v) Não administrei, nos últimos 2 anos, empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência;
- (vi) Tenho reputação ilibada e residência no Brasil.

Comprometo-me a partir da data de **30 de maio de 2025** a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a legislação aplicável, o Contrato Social da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e o Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

**ALAN NETO DE ÁVILA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.416.996-16	ALAN NETO DE AVILA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**ANEXO I – C**

**TERMO DE POSSE**

Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética

A partir de **30 de maio de 2025**, eu **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do documento de identidade MG13.343.123, SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, tomo posse ao cargo de Diretor de Gerenciamento de Riscos e Segurança Cibernética da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-43 e no registro de empresas na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211019246, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43-B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 3 (três) anos.

Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 5º e 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, e que o endereço acima indicado é aquele no qual receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão. Declaro ainda que:

- (i) Não estou impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (ii) Não estou declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades por ações;
- (iii) Não estou declarado falido ou insolvente;
- (iv) Não respondo, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações ou circunstâncias análogas;
- (v) Não administrei, nos últimos 2 anos, empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência;
- (vi) Tenho reputação ilibada e residência no Brasil.

Comprometo-me a partir da data de **30 de maio de 2025**, a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a legislação aplicável, o Contrato Social da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e o Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

**CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/29



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**ANEXO I – D**

**TERMO DE POSSE**

Diretor de Governança e Compliance

A partir de **30 de maio de 2025**, eu **MARCOS LEONEL DA COSTA**, brasileiro, contador, viúvo, portador do CRC-MG nº 67675, inscrito no CPF sob o nº 350.373.266-72, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, tomo posse ao cargo de Diretor de Governança e Compliance da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-43 e no registro de empresas na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211019246, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43-B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 3 (três) anos.

Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 5º e 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva e que o endereço acima indicado é aquele no qual receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão. Declaro ainda que:

(i) Não estou impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

(ii) Não estou declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades por ações;

(iii) Não estou declarado falido ou insolvente;

(iv) Não respondo, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações ou circunstâncias análogas;

(v) Não administrei, nos últimos 2 anos, empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência;

(vi) Tenho reputação ilibada e residência no Brasil.

Comprometo-me a partir da data de **30 de maio de 2025** a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a legislação aplicável, o Contrato Social da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e o Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

**MARCOS LEONEL DA COSTA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/29



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**ANEXO I – E**

**TERMO DE POSSE**

Diretor Presidente

A partir de **30 de maio de 2025**, eu **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do documento de identidade MG13.343.123, SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, tomo posse ao cargo de Diretor Presidente da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-43 e no registro de empresas na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211019246, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43-B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o qual fui reeleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 3 (três) anos.

Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 5º e 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, e que o endereço acima indicado é aquele no qual receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão. Declaro ainda que:

- (i) Não estou impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (ii) Não estou declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades por ações;
- (iii) Não estou declarado falido ou insolvente;
- (iv) Não respondo, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações ou circunstâncias análogas;
- (v) Não administrei, nos últimos 2 anos, empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência;
- (vi) Tenho reputação ilibada e residência no Brasil.

Comprometo-me a partir da data de **30 de maio de 2025** a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a legislação aplicável, o Contrato Social da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e o Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

**CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/29



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 29.759.316/0001-43

NIRE: 31211019246

**ANEXO I – F**

**TERMO DE POSSE**

Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

A partir de **30 de maio de 2025**, eu **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº M7.934.672, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, com endereço comercial na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, tomo posse ao cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.316/0001-43 e no registro de empresas na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31211019246, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 43-B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, Uberlândia/MG, para o qual fui reeleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 3 (três) anos.

Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 5º e 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, e que o endereço acima indicado é aquele no qual receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão. Declaro ainda que:

- (i) Não estou impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (ii) Não estou declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades por ações;
- (iii) Não estou declarado falido ou insolvente;
- (iv) Não respondo, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações ou circunstâncias análogas;
- (v) Não administrei, nos últimos 2 anos, empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência;
- (vi) Tenho reputação ilibada e residência no Brasil.

Comprometo-me a partir da data de **30 de maio de 2025** a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a legislação aplicável, o Contrato Social da SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e o Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2025.

**SIMÔNIO FREITA DA SILVA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/439.770-1	MGE2502340979	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, de NIRE 3121101924-6 e protocolado sob o número 25/439.770-1 em 08/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12873063, em 10/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
094.416.996-16	ALAN NETO DE AVILA
539.307.976-15	LUIZ ANTONIO ABREU
824.269.021-91	WANDERLEY ROMANO DONADEL
446.037.626-15	FABIO JOSE FELICE PAJARO
526.331.876-68	CLAUDIO ROBERTO FELICE PAJARO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
824.269.021-91	WANDERLEY ROMANO DONADEL
393.527.576-53	EGTON DE OLIVEIRA PAJARO JUNIOR
446.037.626-15	FABIO JOSE FELICE PAJARO
526.331.876-68	CLAUDIO ROBERTO FELICE PAJARO
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
094.416.996-16	ALAN NETO DE AVILA
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
539.307.976-15	LUIZ ANTONIO ABREU



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/439.770-1.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
539.307.976-15	LUIZ ANTONIO ABREU

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.416.996-16	ALAN NETO DE AVILA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2025, às 12:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/439.770-1.

Página 2 de 2





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12873063 em 10/07/2025 da Empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31211019246 e protocolo 254397701 - 08/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: B7417A2FEB4C5D7DB846A33E96D06DE36FAE3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/439.770-1 e o código de segurança UFTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.759.316/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/02/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito</b> <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JACARANDA</b>	NÚMERO <b>200</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 43 - B</b>
CEP <b>38.413-069</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARAGUA</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@CSCRESULT.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(34) 3293-2225</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/02/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2026** às **09:07:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 29.759.316  
SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

### Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados
MG - 31	<u>29.759.316/0001-43</u>	39383400048	IE Não Contribuinte (Canteiro de Obras, IE Virtual, outros)	Habilitado	Sem restrição	MG	NFe

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados
----	------	----	---------	-------------	---------------	-------------	-----------------

[Contribuinte](#)      [Histórico](#)      [Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

#### Identificação do Contribuinte

SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		<b>Nome da Empresa:</b>
MG - 31		<b>UF:</b>
29.759.316/0001-43		<b>CNPJ:</b>
Sem restrição		<b>Situação CNPJ:</b>
39383400048		<b>Inscrição Estadual (IE):</b>
Habilitado		<b>Situação IE:</b>
IE Não Contribuinte (Canteiro de Obras, IE Virtual, outros)		<b>Tipo IE:</b>
8299799		<b>CNAE Principal</b>
12/01/2021		<b>Data Situação na UF:</b>

#### Dados do Contribuinte

15/02/2018		<b>Nome Fantasia:</b>
Não informado		<b>Data Início Atividade:</b>
Obrigatória		<b>Data Fim Atividade:</b>
Demais empresas		<b>Regime de Tributação:</b>
8299799		<b>Informação da IE como Destinatário:</b>
Não informado		<b>Porte da Empresa:</b>
Não		<b>CNAE Principal:</b>
		<b>Crédito Presumido:</b>
		<b>Tipo Produtor:</b>

#### Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados
	3170206 - Uberlândia						Município IBGE:
	MG						UF de Localização:
	AV JACARANDA						Logradouro:
	200						Nro:
	SALA 43 - B						Complemento:
	JARAGUA						Bairro:
	38413069						CEP:

[Voltar](#)



# Cadastro Mobiliário do Contribuinte

## **ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

**C.M.C.: 286.994-00**

Nº Alvará/Ano:11012/2025

**Vencimento**

Pessoa: 66695186

CNPJ: 29.759.316/0001-43

Emissão: 16/12/2025

**12/06/2026**Nome/Razão Social: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

Endereço: AV. JACARANDA ( B JARAGUA ), 200

Compl.: SALA 43 - B

Bairro: JARAGUA

CEP: 38413069

Área/Func. m²: **20**

Código Reduz. Imóvel:

Área Predial m²:

Área territorial m²:

OS: **0**Área/Mesa/Cadeiras: **0**Caçambas: **0**Outdoor: **0**

Objetivo Social:

O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE SERA I EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUIDOR DE ARRANJO DE PAGAMENTO CRIANDO REGRAS E PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A PRESTACAO DE SERVICO DE PAGAMENTO II EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUICAO DE PAGAMENTO EMITINDO INSTRUMENTO DE PAGAMENTO PRE PAGO E POS PAGO III ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITOS IV ATIVIDADES DE CORRETAGEM INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS V CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS E VI ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS

Horário de funcionamento: de 07:00 às 19:00

J 28/11/20304

P 12/06/20265

Informações Adicionais:

Conforme Lei Municipal nº 14.434 de 2025.

Apresentar o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro.

Secretarias envolvidas neste Alvará:

SMSU SMMA

PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
  - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
  - A não observância da legislação suspende a concessão;
  - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br -  
Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

**DA0VSSC8I**

Código do Controle de Autenticidade



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 29.759.316/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:13 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **6B3B.8A27.B663.D772**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

## Negativa

**Data de emissão**

09/04/2026

**Data de validade**

08/07/2026

**Razão Social**

SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

**CNPJ**

29.759.316/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**

26D3-EF3B-0FA9-B27D-DEA0-D8AD-9EFF-0664

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0224888/26-96

**CONTRIBUINTE:** SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

**CPF/CNPJ:** 29.759.316/0001-43

**ENDEREÇO:** AVENIDA JACARANDA ( B JARAGUA ), 200 - SALA 43 - B, BAIRRO JARAGUA,  
UBERLANDIA/MG - CEP: 38.413-069

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 30 de Janeiro de 2026  
Válida até: 30/04/2026

Código de autenticidade: F4956E42A256D347

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

## CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE ATIVIDADE

CERTIDÃO Nº: 0230661/26-25

O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos.

Contribuinte: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **29.759.316/0001-43**

Endereço: **AVENIDA JACARANDA ( B JARAGUA ), 200 - SALA 43 - B, BAIRRO JARAGUA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.413-069**

Encontra-se inscrito em nosso cadastro sob a Inscrição Municipal: **286.994-00**

No CNAE/CBO: **8299-7/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALM**

Com início em **23/02/2018** até a presente data.

Objeto Social:

**O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE SERA I EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUIDOR DE ARRANJO DE PAGAMENTO CRIANDO REGRAS E PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A PRESTACAO DE SERVICO DE PAGAMENTO II EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUICAO DE PAGAMENTO EMITINDO INSTRUMENTO DE PAGAMENTO PRE PAGO E POS PAGO III ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITOS IV ATIVIDADES DE CORRETAGEM INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS V CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS E VI ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS**

Por ser verdade, firmo a presente

Uberlândia, 02 de Fevereiro de 2026

**Validade:03/05/2026**

Código de autenticidade: FE048519A326B939

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link “Validar Certidões”.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.759.316/0001-43  
**Razão Social:** SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
**Endereço:** AV JACARANDA 200 SALA 43 - B / JARAGUA / UBERLANDIA / MG / 38413-069

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2026 a 03/05/2026

**Certificação Número:** 2026040401115283163337

Informação obtida em 09/04/2026 08:35:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.759.316/0001-43

Certidão nº: 76956544/2025

Expedição: 11/12/2025, às 15:39:19

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.759.316/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 29.759.316/0001-43

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Março de 2026 às 09:06

UBERLÂNDIA, 26 de Março de 2026 às 09:07

**Código de Autenticação:** 2603-2609-0705-0329-4854

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 31211019246	<b>CNPJ</b> 29.759.316/0001-43	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2024 a 30/06/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 9
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 14.0B.05.F5.AD.8E.70.5F.63.AA.BC.25.53.88.F1.F4.B1.80.09.7E	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03102740871	ADILSON JOAQUIM PEREIRA:03102740871	639563792907787288 3	25/04/2025 a 25/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29759316000143	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA:29759316000143	772386871199693009 9	18/07/2024 a 18/07/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

14.0B.05.F5.AD.8E.70.5F.63.AA.BC.25.  
53.88.F1.F4.B1.80.09.7E-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2025 às 19:01:31

FF.F6.41.73.36.BA.68.02  
32.39.60.C3.06.48.41.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 31211019246	<b>CNPJ</b> 29.759.316/0001-43	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/07/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 10
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.97.81.FF.63.18.78.87.7B	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03102740871	ADILSON JOAQUIM PEREIRA:03102740871	639563792907787288 3	25/04/2025 a 25/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29759316000143	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA:29759316000143	772386871199693009 9	18/07/2024 a 18/07/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.  
97.81.FF.63.18.78.87.7B-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2025 às 15:06:49

B7.49.00.5A.2E.EC.BE.2E  
02.1E.2C.0E.5E.00.F3.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/06/2024	CNPJ:	29.759.316/0001-43
Número de Ordem do Livro:	9		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
NIRE	31211019246
CNPJ	29.759.316/0001-43
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	DIARIO
Município	UBERLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/02/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/06/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	164630

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	164630
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	30/06/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.0B.05.F5.AD.8E.70.5F.63.AA.BC.25.53.88.F1.F4.B1.80.09.7E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	29.759.316/0001-43
Número de Ordem do Livro:	10		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
NIRE	31211019246
CNPJ	29.759.316/0001-43
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	DIARIO
Município	UBERLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/02/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	238735

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	238735
Data de inicio	01/07/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.97.81.FF.63.18.78.87.7B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
CNPJ: 29.759.316/0001-43 Nire: 31211019246 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: DIARIO  
Identificação do arquivo(hash): 14.0B.05.F5.AD.8E.70.5F.63.AA.BC.25.53.88.F1.F4.B1.80.09.7E-

Consulta Realizada em: 30/04/2025 12:23:48

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
CNPJ: 29.759.316/0001-43 Nire: 31211019246 Scp:  
Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: DIARIO  
Identificação do arquivo(hash): 6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.97.81.FF.63.18.78.87.7B-

Consulta Realizada em: 30/04/2025 12:08:09

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024 CNPJ: 29.759.316/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 67.314.939,99	R\$ 56.648.284,54
CIRCULANTE		R\$ 55.864.455,27	R\$ 48.032.189,33
DISPONIVEL		R\$ 16.997.969,23	R\$ 10.331.100,39
BANCOS		R\$ 4.803.192,57	R\$ 1.221.910,52
APLICACOES		R\$ 12.194.776,66	R\$ 9.109.189,87
CREDITO A RECEBER		R\$ 14.754.287,11	R\$ 16.181.790,30
CLIENTES A RECEBER		R\$ 14.754.287,11	R\$ 16.181.790,30
OUTROS CREDITOS		R\$ 24.112.198,93	R\$ 21.519.298,64
IMPOSTO E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 3.275.065,13	R\$ 4.868.370,08
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 8.143.512,90	R\$ 6.249.705,25
PARTES RELACIONADAS		R\$ 12.693.620,90	R\$ 10.401.223,31
NAO CIRCULANTE		R\$ 11.450.484,72	R\$ 8.616.095,21
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.258.519,61	R\$ 5.101.815,83
ADIANTAMENTO PARA BENS COMPRA FUTURA		R\$ 6.743.333,78	R\$ 4.495.555,86
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
CAUCAO DE PROCESSOS		R\$ 515.185,83	R\$ 606.259,97
IMOBILIZADO		R\$ 455.432,76	R\$ 290.180,53
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.189.665,84	R\$ 1.189.665,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.770.870,25	R\$ 9.774.020,25
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (10.505.103,33)	R\$ (10.673.505,56)
INTANGIVEL		R\$ 2.736.532,35	R\$ 3.224.098,85
VALOR ORIGINAL		R\$ 2.736.532,35	R\$ 3.224.098,85
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO		R\$ 2.736.532,35	R\$ 3.224.098,85
PASSIVO		R\$ 67.314.939,99	R\$ 56.648.284,54
CIRCULANTE		R\$ 53.683.666,04	R\$ 45.650.976,64
OBRIGACOES A PAGAR CURTO PRAZO		R\$ 53.683.666,04	R\$ 45.650.976,64
REPASSE AOS ESTABELECIMENTOS		R\$ 3.206.373,71	R\$ 964.127,62
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 68.619,03	R\$ 582.559,35
REPASSE EMISSORES/BANDEIRA		R\$ 20.873.433,76	R\$ 27.179.897,22
REPASSE TOPBANK		R\$ 7.556.726,42	R\$ 7.694.566,03
BANCOS CONTA GARANTIDA		R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 484.168,62	R\$ 506.740,49
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 72.558,37	R\$ 85.741,35
OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTA		R\$ 561.088,15	R\$ 93,00
PARTES RELACIONADAS		R\$ 10.860.697,98	R\$ 8.637.251,58
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 75.363,01
PROVISAO CONTING.TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 75.363,01
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.631.273,95	R\$ 10.921.944,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.192.144,00	R\$ 11.192.144,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 11.192.144,00	R\$ 11.192.144,00
RESERVAS		R\$ 2.439.129,95	R\$ 121.956,50
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 2.317.173,45	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL		R\$ 121.956,50	R\$ 121.956,50
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (392.155,61)
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (392.155,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.0B.05.F5.AD.8E.70.5F.63.AA.BC.25.53.88.F1.F4.B1.80.09.7E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 29.759.316/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 56.648.284,54	R\$ 47.725.379,36
CIRCULANTE		R\$ 48.032.189,33	R\$ 43.943.203,17
DISPONIVEL		R\$ 10.331.100,39	R\$ 13.461.661,24
BANCOS		R\$ 1.221.910,52	R\$ 2.753.832,98
APLICACOES		R\$ 9.109.189,87	R\$ 10.707.828,26
CREDITO A RECEBER		R\$ 16.181.790,30	R\$ 19.898.167,34
CLIENTES A RECEBER		R\$ 16.181.790,30	R\$ 19.898.167,34
OUTROS CREDITOS		R\$ 21.519.298,64	R\$ 10.583.374,59
IMPOSTO E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 4.868.370,08	R\$ 5.108.560,48
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 6.249.705,25	R\$ 1.025.417,47
PARTES RELACIONADAS		R\$ 10.401.223,31	R\$ 4.449.396,64
NAO CIRCULANTE		R\$ 8.616.095,21	R\$ 3.782.176,19
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.101.815,83	R\$ 691.221,94
ADIANTAMENTO PARA BENS COMPRA FUTURA		R\$ 4.495.555,86	R\$ 0,00
CAUCAO DE PROCESSOS		R\$ 606.259,97	R\$ 691.221,94
IMOBILIZADO		R\$ 290.180,53	R\$ 189.265,28
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.189.665,84	R\$ 1.189.665,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.774.020,25	R\$ 9.774.020,25
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (10.673.505,56)	R\$ (10.774.420,81)
INTANGIVEL		R\$ 3.224.098,85	R\$ 2.901.688,97
VALOR ORIGINAL		R\$ 3.224.098,85	R\$ 2.901.688,97
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO		R\$ 3.224.098,85	R\$ 2.901.688,97
PASSIVO		R\$ 56.648.284,54	R\$ 47.725.379,36
CIRCULANTE		R\$ 45.650.976,64	R\$ 37.090.980,59
OBRIGACOES A PAGAR CURTO PRAZO		R\$ 45.650.976,64	R\$ 37.090.980,59
REPASSE AOS ESTABELECIMENTOS		R\$ 964.127,62	R\$ 3.750.844,93
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 582.559,35	R\$ 620.682,75
REPASSE EMISSORES/BANDEIRA		R\$ 27.179.897,22	R\$ 22.803.193,90
REPASSE TOPBANK		R\$ 7.694.566,03	R\$ 8.382.230,21
FORNECEDORES		R\$ 506.740,49	R\$ 594.652,75
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 85.741,35	R\$ 106.633,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.97.81.FF.63.18.78.87.7B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 29.759.316/0001-43  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTA		R\$ 93,00	R\$ 60,00
PARTES RELACIONADAS		R\$ 8.637.251,58	R\$ 832.683,04
NAO CIRCULANTE		R\$ 75.363,01	R\$ 124.041,45
OBRIGACOES A PAGAR LONGO PRAZO		R\$ 75.363,01	R\$ 124.041,45
PROVISOES CONTIGENCIAS PASSIVAS		R\$ 75.363,01	R\$ 124.041,45
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 10.921.944,89	R\$ 10.510.357,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.192.144,00	R\$ 11.192.144,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 11.192.144,00	R\$ 11.192.144,00
RESERVAS		R\$ 121.956,50	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL		R\$ 121.956,50	R\$ 0,00
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (392.155,61)	R\$ (681.786,68)
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (392.155,61)	R\$ (681.786,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.97.81.FF.63.18.78.87.7B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/06/2024	CNPJ:	29.759.316/0001-43
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 32.767.626,83	R\$ 5.421.162,09
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO		R\$ 32.604.597,48	R\$ 5.227.067,76
RECEITA TOPBANK		R\$ 163.029,35	R\$ 194.094,33
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.111.169,10)	R\$ (2.892.219,46)
(-) CANCELAMENTOS E DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (7.106.002,10)	R\$ (2.659.648,81)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITA		R\$ (2.005.167,00)	R\$ (232.570,65)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 23.656.457,73	R\$ 2.528.942,63
(-) CUSTOS DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (1.047.263,67)	R\$ (1.683.548,16)
(-) CUSTO DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (1.047.263,67)	R\$ (1.683.548,16)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 22.609.194,06	R\$ 845.394,47
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (24.138.467,98)	R\$ (4.285.861,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (24.138.467,98)	R\$ (4.285.861,91)
(-) RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL		R\$ 1.494.629,50	R\$ (631.170,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.645.179,32	R\$ 601.645,66
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.150.549,82)	R\$ (1.232.816,41)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPA		R\$ (34.644,42)	R\$ (4.071.638,19)
IMPOSTO RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 228.654,66	R\$ 1.362.309,13
IRPJ		R\$ 170.809,35	R\$ 1.001.697,90
CSLL		R\$ 57.845,31	R\$ 360.611,23
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 194.010,24	R\$ (2.709.329,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.0B.05.F5.AD.8E.70.5F.63.AA.BC.25.53.88.F1.F4.B1.80.09.7E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/07/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 29.759.316/0001-43  
**Número de Ordem do Livro:** 10  
**Período Selecionado:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.421.162,09	R\$ 10.327.056,65
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO		R\$ 5.227.067,76	R\$ 10.106.239,87
RECEITA TOPBANK		R\$ 194.094,33	R\$ 220.816,78
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.892.219,46)	R\$ (3.990.176,73)
(-) CANCELAMENTOS E DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (2.659.648,81)	R\$ (3.721.225,35)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITA		R\$ (232.570,65)	R\$ (268.951,38)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 2.528.942,63	R\$ 6.336.879,92
(-) CUSTOS DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (1.683.548,16)	R\$ (1.969.182,94)
(-) CUSTO DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (1.683.548,16)	R\$ (1.969.182,94)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 845.394,47	R\$ 4.367.696,98
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (4.285.861,91)	R\$ (5.057.638,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.285.861,91)	R\$ (5.057.638,39)
RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL		R\$ (631.170,75)	R\$ 100.946,46
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 601.645,66	R\$ 721.229,31
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.232.816,41)	R\$ (620.282,85)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPA		R\$ (4.071.638,19)	R\$ (588.994,95)
IMPOSTO RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 1.362.309,13	R\$ 177.407,38
IRPJ		R\$ 1.001.697,90	R\$ 130.446,59
CSLL		R\$ 360.611,23	R\$ 46.960,79
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (2.709.329,06)	R\$ (411.587,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.97.81.FF.63.18.78.87.7B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 30/06/2024

CNP 29.759.316/0001-43

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	11.192.144,00	121.956,50	2.317.173,45	13.631.273,95
RESULTADO DO EXERCICIO			(-)2.709.329,06	(-)2.709.329,06
Saldo Final em 30.06.2024	11.192.144,00	121.956,50	(-)392.155,61	10.921.944,89
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.0B.05.F5.AD.8E.70.5F.63.AA.BC.25.53.88.F1.F4.B1.80.09.7E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

**Período da Escrituração:** 01/07/2024 a 31/12/2024

**CNP** 29.759.316/0001-43

**Número de Ordem do Livro:** 10

**Período Selecionado:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2024	11.192.144,00	121.956,50	(-)392.155,61	10.921.944,89
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(-)411.587,66	(-)411.587,66
REVERSAO RESERVA LEGAL		(-)121.956,50	121.956,50	0,00
Saldo Final em 31.12.2024	11.192.144,00	0,00	(-)681.786,68	10.510.357,32
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.A6.ED.82.7A.60.87.30.80.49.D8.5F.97.81.FF.63.18.78.87.7B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 29.759.316/0001-43 - NIRE 31211019246

## BALANÇO PATRIMONIAL - Em R\$

## DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO - Em R\$

	31/12/2024	31/12/2023
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>43.943.203,17</b>	<b>55.864.455,27</b>
Caixa e Bancos	2.753.832,98	4.803.192,57
Aplicações Financeiras	10.707.828,26	12.194.776,66
Contas a Receber Clientes	19.898.167,34	14.479.287,11
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	5.108.560,48	3.275.065,13
Adiantamentos Diversos	660.186,25	8.418.512,90
Partes Relacionadas	4.814.627,86	12.693.620,90
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.782.176,19</b>	<b>11.450.484,72</b>
Caução de Processos	691.221,94	515.185,83
Titulos de Capitalização	-	1.000.000,00
Adiantamento de Compra de Bens	-	6.743.333,78
Imobilizado	189.265,28	455.432,76
Intangível	2.901.688,97	2.736.532,35
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>47.725.379,36</b>	<b>67.314.939,99</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>37.090.980,59</b>	<b>53.683.666,04</b>
Outros Depósitos	8.382.230,21	7.556.726,42
Relações Interfinanceiras - Transações de Pagamentos	23.205.341,14	24.079.807,47
Adiantamento de Clientes	620.682,75	68.619,03
Empréstimos e Financiamentos Bancários	-	10.000.000,00
Fornecedores Diversos	591.488,14	484.168,62
Obrigações Tributárias, Sociais e Trabalhistas	106.693,01	633.646,52
Outros Créditos	3.164,61	-
Partes Relacionadas	4.181.380,73	10.860.697,98
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>124.041,45</b>	<b>-</b>
Provisão para Contingências	124.041,45	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>10.510.357,32</b>	<b>13.631.273,95</b>
Capital Social	11.192.144,00	11.192.144,00
Reserva de Lucros - Reserva Legal	-	121.956,50
Reserva de Lucros (-) Prejuízos Acumulados	(681.786,68)	2.317.173,45
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>47.725.379,36</b>	<b>67.314.939,99</b>

Descrição	Capital Social	(-) Capital a integralizar	Reserva de Lucros/Reserva Legal	Reserva de Lucros	TOTAL
				(-)Prejuízos Acumulados	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>11.192.144,00</b>	<b>(99.732,60)</b>	<b>-</b>	<b>(4.354.890,95)</b>	<b>6.737.520,45</b>
Capitalização		99.732,60			99.732,60
Constituição de Reserva Legal			121.956,50	(121.956,50)	-
Resultado do Período				6.794.020,90	6.794.020,90
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>11.192.144,00</b>	<b>-</b>	<b>121.956,50</b>	<b>2.317.173,45</b>	<b>13.631.273,95</b>
Resultado do Período				(3.120.916,63)	(3.120.916,63)
Compensação de Prejuízo			(121.956,50)	121.956,50	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>11.192.144,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(681.786,68)</b>	<b>10.510.357,32</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Em R\$

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
<b>Resultado do Período</b>	<b>(3.120.916,63)</b>	<b>6.794.020,90</b>
Depreciação e amortização	591.727,36	438.983,88
<b>Varições nos Ativos e Passivos</b>	<b>(229.129,61)</b>	<b>78.281.960,21</b>
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(5.418.880,23)	(10.406.649,70)
(Aumento) Redução em Aplicações Financeiras	1.486.948,40	(7.794.396,99)
(Aumento) Redução em Contas a Receber Emissores	-	50.788.342,10
(Aumento) Redução em Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	(1.833.495,35)	(3.004.710,13)
(Aumento) Redução em Outros Ativos Circulantes	7.758.326,65	(6.170.734,98)
(Aumento) Redução em Ativos não Circulantes	7.567.297,67	17.484.581,41
Aumento (Redução) em Emprést. e Financiamentos Bancários	(10.000.000,00)	10.000.000,00
Aumento (Redução) em Relações Interfinanceiras - Trans. de Pagamentos	(48.962,54)	27.763.125,53
Aumento (Redução) em Adiantamentos de Clientes	552.063,72	68.619,03
Aumento (Redução) em Fornecedores	107.319,52	(156.604,31)
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Fiscais	(526.953,51)	(289.611,75)
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	127.206,06	-
<b>Disponibilidades Líquidas Geradas na Operação</b>	<b>(2.758.318,88)</b>	<b>85.514.964,99</b>
Movimentação do Investimento/Intangível	(490.716,50)	(2.867.698,41)
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>	<b>1.199.675,79</b>	<b>(83.865.263,70)</b>
Aumento (Redução) de Capital	-	99.732,60
Partes Relacionadas	1.199.675,79	(83.964.996,30)
<b>Varição no Fluxo de Caixa e Equivalentes</b>	<b>(2.049.359,59)</b>	<b>(1.217.997,12)</b>
Caixa e Equivalentes no Início do Período	4.803.192,57	6.021.189,69
Caixa e Equivalentes no Final do Período	2.753.832,98	4.803.192,57
<b>Varição no Caixa e Equivalentes</b>	<b>(2.049.359,59)</b>	<b>(1.217.997,12)</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Em R\$

	31/12/2024	31/12/2023
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>15.748.218,74</b>	<b>76.937.390,21</b>
Deduções da Receita Bruta	(917.537,52)	(7.510.668,26)
Custo de Interchange das Bandeiras	(5.964.858,67)	(6.577.454,54)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>8.865.822,55</b>	<b>62.849.267,41</b>
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>(3.652.731,10)</b>	<b>(3.232.385,60)</b>
<b>MARGEM OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>5.213.091,45</b>	<b>59.616.881,81</b>
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas Administrativas	(9.343.500,30)	(57.242.575,66)
Despesas/Receitas Financeiras	(530.224,29)	6.083.389,87
<b>TOTAL DAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(9.873.724,59)</b>	<b>(51.159.185,79)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(4.660.633,14)</b>	<b>8.457.696,02</b>
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES</b>	<b>(4.660.633,14)</b>	<b>8.457.696,02</b>
Impostos s/ Resultado	1.539.716,51	(1.663.675,12)
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>(3.120.916,63)</b>	<b>6.794.020,90</b>

Uberlândia (MG), 27 de janeiro de 2025

CAIO AUGUSTO FARIA Assinado de forma digital  
PAJARO:08666835699 por CAIO AUGUSTO FARIA  
PAJARO:08666835699

CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

Diretor Presidente

SIMONIO FREITA DA Assinado de forma digital por  
SILVA:00499172698 SIMONIO FREITA DA  
SILVA:00499172698

SIMÓNIO FREITA DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

ADILSON JOAQUIM Assinado de forma digital por ADILSON  
PEREIRA:03102740871 JOAQUIM PEREIRA:03102740871  
Dados: 2025.01.31 10:28:08 -03'00'

Adilson Joaquim Pereira

Responsável Técnico

CRC 1SP151058/O-0 - "S" MG

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**  
**Avenida Jacarandá, 200 - Sala 43 B - Jaraguá - Uberlândia/MG**  
**CNPJ: 29.759.316/0001-43 - NIRE 31211019246**

**INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS - ANALISE CONTABIL FINANCEIRA**

<b>DADOS</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	<b>-3.120.916,63</b>	6.794.020,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.510.357,32	13.631.273,95
ATIVO CIRCULANTE	43.943.203,17	55.864.455,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.753.832,98	4.803.192,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.707.828,26	12.194.776,66
ESTOQUES	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	37.090.980,59	53.683.666,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.782.176,19	11.450.484,72
INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.090.954,25	3.191.965,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	124.041,45	0,00
DISPONÍVEL	13.461.661,24	16.997.969,23
ATIVO TOTAL	47.725.379,36	67.314.939,99
<b>DEMONSTRATIVO DE CALCULOS DOS INDICES</b>		
<b>01) Índice de Rentabilidade Patrimônio Líquido</b>		
Lucro Líquido	<b>-3.120.916,63</b>	6.794.020,90
Patrimônio Líquido	10.510.357,32	13.631.273,95
	<b>RPL=</b>	<b>0,50</b>
<b>02) Índice de Liquidez Geral</b>		
Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	47.725.379,36	67.314.939,99
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	37.215.022,04	53.683.666,04
	<b>ILG =</b>	<b>1,25</b>
<b>03) Índice de Liquidez Corrente</b>		
Ativo Circulante	43.943.203,17	55.864.455,27
Passivo Circulante	37.090.980,59	53.683.666,04
	<b>ILC =</b>	<b>1,04</b>
<b>04) Índice de Liquidez Seca</b>		
Ativo Circulante - Estoques	43.943.203,17	55.864.455,27
Passivo Circulante	37.090.980,59	53.683.666,04
	<b>ILS =</b>	<b>1,04</b>
<b>05) Índice de Liquidez Imediata</b>		
Disponivel	13.461.661,24	16.997.969,23
Passivo Circulante	37.090.980,59	53.683.666,04
	<b>ILM =</b>	<b>0,32</b>
<b>06) Grau de Endividamento</b>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	37.215.022,04	53.683.666,04
Ativo Total	47.725.379,36	67.314.939,99
	<b>GE =</b>	<b>0,798</b>
<b>07) Índice Solvência Geral</b>		
Ativo Total	47.725.379,36	67.314.939,99
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	37.215.022,04	53.683.666,04
	<b>SG=</b>	<b>1,25</b>
<b>08) Índice Imobilização do Patrimonio Liquido</b>		
Ativo Imobilizado	3.090.954,25	3.191.965,11
Patrimônio Líquido	10.510.357,32	13.631.273,95
	<b>I IPL=</b>	<b>0,23</b>
<b>09) Índice de Basiléia</b>		
Patrimonio de Referência (PR)	8.769.344	13.220.794
RWA - Ativos Ponderados ao risco	33.645.820	130.347.902
	<b>BASILÉIA</b>	<b>10,14%</b>
	<b>MIN. REQUERIDO</b>	<b>8,00%</b>

Uberlândia (MG), 27 de janeiro de 2025

CAIO AUGUSTO FARIA Assinado de forma digital por  
PAJARO:08666835699 CAIO AUGUSTO FARIA  
PAJARO:08666835699

**CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**

Diretor Presidente

SIMONIO FREITA DA  
SILVA:00499172698

**SIMONIO FREITA DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

ADILSON JOAQUIM Assinado de forma digital por ADILSON  
PEREIRA:03102740871 JOAQUIM PEREIRA:03102740871  
Dados: 2025.01.31 10:28:33 -03'00'

**Adilson Joaquim Pereira**

Responsável Técnico

CRC 1SP151.058/O-0 "S" MG



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2026/040349**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME .....	ADILSON JOAQUIM PEREIRA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP151058/O-0
CATEGORIA .....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....	031.027.408-71

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 02/04/2026 às 15:55:07

Válido até: 01/07/2026

Código de Controle: 5594.2556.7929.9985

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31211019246	29.759.316/0001-43

NOME EMPRESARIAL  
SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 30/06/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.F4.17.33.74.7D.88.1D.E9	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VÁLIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-P)	29759316000143	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA:29759316000143	187241627503224820 5	10/07/2023 a 09/07/2024	Sim
Contador	03102740871	ADILSON JOAQUIM PEREIRA:03102740871	526186319291108927 0	27/04/2023 a 26/04/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.  
F4.17.33.74.7D.88.1D.E9-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 20/03/2024 às 16:14:53

4B.3B.06.66.7E.F9.3C.22  
41.08.34.9C.9B.11.62.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 30/06/2023 CNPJ: 29.759.316/0001-43  
Número de Ordem do Livro: 7

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
NIRE: 31211019246  
CNPJ: 29.759.316/0001-43  
Número de Ordem: 7  
Natureza do Livro: DIARIO  
Município: UBERLANDIA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/02/2018  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 30/06/2023  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1863612

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
Natureza do Livro: DIARIO  
Número de ordem: 7  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1863612  
Data de início: 01/01/2023  
Data de término: 30/06/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.F4.17.33.74.7D.88.1D.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
CNPJ:	29.759.316/0001-43	Nire:	31211019248
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	DIARIO		
Identificação do arquivo(hash):	1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.F4.17.33.74.7D.88.1D.E9-		

Consulta Realizada em: 20/03/2024 13:23:29

### Resultado da Verificação

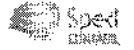
A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	29.759.316/0001-43
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 682.415.250,35	R\$ 110.810.012,81
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 655.908.898,75	R\$ 91.348.683,41
DISPONIVEL		R\$ 10.421.569,36	R\$ 14.301.475,93
BANCOS		R\$ 6.021.189,69	R\$ 4.124.849,58
APLICACOES		R\$ 4.400.379,67	R\$ 10.176.626,35
CREDITO A RECEBER		R\$ 642.489.653,30	R\$ 72.383.323,28
CLIENTES A RECEBER		R\$ 4.072.637,41	R\$ 4.147.281,19
REPASSE EMISSORES		R\$ 638.417.015,89	R\$ 68.236.042,09
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.997.676,09	R\$ 4.663.884,20
IMPOSTO E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 270.355,00	R\$ 1.517.929,21
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 2.247.777,92	R\$ 3.007.321,99
PARTES RELACIONADAS		R\$ 479.543,17	R\$ 138.633,00
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 26.506.351,60	R\$ 19.461.329,40
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 25.743.101,02	R\$ 17.117.103,05
PARTES RELACIONADAS		R\$ 13.000.000,00	R\$ 6.625.706,60
ADIANTAMENTO PARA BENS COMPRA FUTURA		R\$ 11.238.889,62	R\$ 8.991.111,70
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 982.441,40	R\$ 1.000.000,00
CAUCAO DE PROCESSOS		R\$ 521.770,00	R\$ 500.284,75
IMOBILIZADO		R\$ 763.250,58	R\$ 605.078,01
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.189.370,84	R\$ 1.189.665,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.640.733,79	R\$ 9.708.850,75
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (10.066.854,05)	R\$ (10.293.438,58)
(-) INTANGIVEL		R\$ (0,00)	R\$ 1.739.148,34
(-) VALOR ORIGINAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.739.148,34
(-) MARCAS E PATENTES		R\$ (0,00)	R\$ 1.739.148,34
<b>PASSIVO</b>		R\$ 682.415.250,35	R\$ 110.810.012,81
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 634.841.463,82	R\$ 56.951.064,78
OBRIGACOES A PAGAR CURTO PRAZO		R\$ 634.841.463,82	R\$ 56.951.064,78
REPASSE AOS ESTABELECIDAMENTOS		R\$ 525.607.929,34	R\$ 463.618.062,71
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.F4.17.33.74.7D.88.1D.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 30/06/2023** CNPJ: **29.759.316/0001-43**  
 Número de Ordem do Livro: **7**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REPASSE EMISSORES/BANDEIRA		R\$ 63.172.834,80	R\$ (462.115.655,95)
REPASSE TOPBANK		R\$ 3.873.408,36	R\$ 3.400.142,13
FORNECEDORES		R\$ 405.784,99	R\$ 1.717.278,71
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 250.189,57	R\$ 2.668.307,05
OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTA		R\$ 673.068,70	R\$ 635.729,16
PARTES RELACIONADAS		R\$ 40.858.248,06	R\$ 42.127.200,97
VALORES A REGULARIZAR		R\$ 0,00	R\$ 4.900.000,00
VALORES A REGULARIZAR		R\$ 0,00	R\$ 4.900.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 40.836.266,08	R\$ 40.421.684,32
OBRIGACOES A PAGAR LONGO PRAZO		R\$ 40.836.266,08	R\$ 40.421.684,32
PARTES RELACIONADAS		R\$ 40.836.266,08	R\$ 40.421.684,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.737.520,45	R\$ 13.437.283,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.092.411,40	R\$ 11.192.144,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 11.192.144,00	R\$ 11.192.144,00
(-) (-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R\$ (99.732,60)	R\$ (0,00)
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 112.257,08
RESERVA LEGAL		R\$ 0,00	R\$ 112.257,08
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (4.354.890,95)	R\$ 2.132.862,63
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (4.354.890,95)	R\$ 2.132.862,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.F4.17.33.74.7D.88.1D.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	29.759.316/0001-43
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 96.160.546,03	R\$ 44.169.763,38
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICIO		R\$ 95.848.842,98	R\$ 43.704.637,06
RECEITA TOPBANK		R\$ 311.703,05	R\$ 465.126,32
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (8.537.463,80)	R\$ (4.976.953,70)
(-) CANCELAMENTOS E DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (241.302,71)	R\$ (170.682,29)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITA		R\$ (8.296.161,09)	R\$ (4.806.271,41)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 87.623.082,23	R\$ 39.192.809,68
(-) CUSTOS DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (9.171.802,88)	R\$ (2.212.630,35)
(-) CUSTO DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (9.171.802,88)	R\$ (2.212.630,35)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 78.451.279,35	R\$ 36.980.179,33
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (84.181.782,59)	R\$ (33.076.599,26)
DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.046.796,96)	R\$ 27.508,42
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (83.134.985,63)	R\$ (33.104.107,68)
RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL		R\$ 6.973.564,93	R\$ 4.588.760,37
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.991.659,92	R\$ 6.103.381,98
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.018.094,99)	R\$ (1.514.621,61)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPA		R\$ 1.243.061,69	R\$ 8.492.340,44
(-) IMPOSTO RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (509.374,07)	R\$ (1.892.329,78)
(-) IRPJ		R\$ (368.186,82)	R\$ (1.388.242,48)
(-) CSLL		R\$ (141.187,25)	R\$ (504.087,30)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 733.687,62	R\$ 6.600.010,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.F4.17.33.74.7D.88.1D.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA      **CNP:** 29.759.316/0001-43      **Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 30/06/2023  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	(-) CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZAR (R\$)	(-) CAPITAL SOCIAL A RESERVA LEGAL (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	(-)99.732,60	0,00	6.737.520,45
CAPITALIZACAO	99.732,60		99.732,60
CONSTITUICAO RESERVA LEGAL		112.257,08	112.257,08
CONSTITUICAO RESERVA LEGAL		(-)112.257,08	(-)112.257,08
RESULTADO DO EXERCICIO		6.600.010,66	6.600.010,66
Saldo Final em 30.06.2023	0,00	112.257,08	13.437.263,71

**Notas**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.71.B7.03.8F.02.5D.6D.5B.0E.21.1D.F4.17.33.74.7D.88.1D.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31211019246 CNPJ 29.759.316/0001-43

NOME EMPRESARIAL  
SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL  
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO  
01/07/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DO LIVRO  
DIARIO

NÚMERO DO LIVRO  
8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.CC.1C.64.92.F9.1D.39.54

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03102740871	ADILSON JOAQUIM PEREIRA:03102740871	526186319291108927 0	27/04/2023 a 26/04/2024	Não
PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-P	29759316000143	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA:29759316000143	187241627503224820 5	10/07/2023 a 09/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.  
CC.1C.64.92.F9.1D.39.54-4

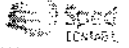
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 21/03/2024 às 15:12:53

B7.A4.00.E1.A9.F4.AD.BF  
0C.1D.AD.B6.29.27.AB.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
Período da Escrituração: **01/07/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **29.759.316/0001-43**  
Número de Ordem do Livro: **8**

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
NIRE **31211019246**  
CNPJ **29.759.316/0001-43**  
Número de Ordem **8**  
Natureza do Livro **DIARIO**  
Município **UBERLANDIA**  
Data do arquivamento dos atos constitutivos **23/02/2018**  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social **31/12/2023**  
Quantidade total de linhas do arquivo digital **1009215**

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
Natureza do Livro **DIARIO**  
Número de ordem **8**  
Quantidade total de linhas do arquivo digital **1009215**  
Data de inicio **01/07/2023**  
Data de término **31/12/2023**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.CC.1C.64.92.F9.1D.39.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
CNPJ:	29.759.316/0001-43	Nire:	31211019246 Scp:
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	DIARIO		
Identificação do arquivo(hash):	F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.CC.1C.64.92.F9.1D.39.54-		

Consulta Realizada em: 21/03/2024 12:17:04

### Resultado da Verificação

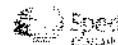
A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.759.316/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 110.810.012,81	R\$ 67.314.939,99
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 91.348.683,41	R\$ 55.864.455,27
DISPONIVEL		R\$ 14.301.475,93	R\$ 16.997.969,23
BANCOS		R\$ 4.124.849,58	R\$ 4.603.192,57
APLICACOES		R\$ 10.176.626,35	R\$ 12.194.776,66
CREDITO A RECEBER		R\$ 72.383.323,28	R\$ 14.754.287,11
CLIENTES A RECEBER		R\$ 4.147.281,19	R\$ 14.754.287,11
REPASSE EMISSORES		R\$ 68.236.042,09	R\$ 0,00
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.663.884,20	R\$ 24.112.198,93
IMPOSTO E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 1.517.929,21	R\$ 3.275.065,13
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 3.007.321,99	R\$ 8.143.512,90
PARTES RELACIONADAS		R\$ 138.633,00	R\$ 12.693.620,90
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 19.461.329,40	R\$ 11.450.484,72
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.117.103,05	R\$ 8.258.519,61
PARTES RELACIONADAS		R\$ 6.625.706,60	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA BENS COMPRA FUTURA		R\$ 8.991.111,70	R\$ 6.743.333,78
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAUCAO DE PROCESSOS		R\$ 500.284,75	R\$ 515.185,83
IMOBILIZADO		R\$ 605.078,01	R\$ 455.432,76
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.189.665,84	R\$ 1.189.665,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.708.850,75	R\$ 9.770.870,25
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (10.293.438,58)	R\$ (10.505.103,33)
INTANGIVEL		R\$ 1.739.148,34	R\$ 2.736.532,35
VALOR ORIGINAL		R\$ 1.739.148,34	R\$ 2.736.532,35
MARCAS E PATENTES		R\$ 1.739.148,34	R\$ 2.736.532,35
<b>PASSIVO</b>		R\$ 110.810.012,81	R\$ 67.314.939,99
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 56.951.064,78	R\$ 53.683.666,04
OBRIGACOES A PAGAR CURTO PRAZO		R\$ 56.951.064,78	R\$ 53.683.666,04
REPASSE AOS ESTABELECIMENTOS		R\$ 463.618.062,71	R\$ 3.206.373,71
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 68.619,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.CC.1C.64.92.F9.1D.39.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/07/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **29.759.316/0001-43**  
 Número de Ordem do Livro: **8**  
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) REPASSE EMISSORES/BANDEIRA		R\$ (462.115.655,95)	R\$ 20.873.433,76
REPASSE TOPBANK		R\$ 3.400.142,13	R\$ 7.556.726,42
BANCOS CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000.000,00
FORNECEDORES		R\$ 1.717.278,71	R\$ 484.168,62
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 2.668.307,05	R\$ 72.558,37
OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTA		R\$ 635.729,16	R\$ 561.088,15
PARTES RELACIONADAS		R\$ 42.127.200,97	R\$ 10.860.697,98
VALORES A REGULARIZAR		R\$ 4.900.000,00	R\$ 0,00
VALORES A REGULARIZAR		R\$ 4.900.000,00	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 40.421.684,32	R\$ 0,00
OBRIGACOES A PAGAR LONGO PRAZO		R\$ 40.421.684,32	R\$ 0,00
PARTES RELACIONADAS		R\$ 40.421.684,32	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.437.263,71	R\$ 13.631.273,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.192.144,00	R\$ 11.192.144,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 11.192.144,00	R\$ 11.192.144,00
RESERVAS		R\$ 112.257,08	R\$ 2.439.129,95
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 2.317.173,45
RESERVA LEGAL		R\$ 112.257,08	R\$ 121.956,50
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.132.862,63	R\$ 0,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.132.862,63	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.CC.1C.64.92.F9.1D.39.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	29.759.316/0001-43
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 44.169.763,38	R\$ 32.767.626,83
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO		R\$ 43.704.637,06	R\$ 32.604.597,48
RECEITA TOPBANK		R\$ 465.126,32	R\$ 163.029,35
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.976.953,70)	R\$ (9.111.169,10)
(-) CANCELAMENTOS E DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (170.682,29)	R\$ (7.106.002,10)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITA		R\$ (4.806.271,41)	R\$ (2.005.167,00)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 39.192.809,68	R\$ 23.656.457,73
(-) CUSTOS DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (2.212.630,35)	R\$ (1.047.263,67)
(-) CUSTO DE SERVICOS E MERC VENDIDAS		R\$ (2.212.630,35)	R\$ (1.047.263,67)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 36.980.179,33	R\$ 22.609.194,06
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (33.076.599,26)	R\$ (24.138.467,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (33.104.107,68)	R\$ (24.138.467,98)
RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL		R\$ 4.588.760,37	R\$ 1.494.629,50
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.103.381,98	R\$ 4.645.179,32
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.514.621,61)	R\$ (3.150.549,82)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPA		R\$ 8.492.340,44	R\$ (34.644,42)
IMPOSTO RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (1.892.329,78)	R\$ 228.654,66
IRPJ		R\$ (1.388.242,48)	R\$ 170.809,35
CSLL		R\$ (504.087,30)	R\$ 57.845,31
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 6.600.010,66	R\$ 194.010,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.CC.1C.64.92.F9.1D.39.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA      **CNP:** 29.759.316/0001-43      **Número de Ordem do Livro:** 8  
**Período da Escrituração:** 01/07/2023 a 31/12/2023  
**Período Selecionado:** 01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Registração das Contas do Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL REALIZADO (R\$)	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2023	11.192.144,00	112.257,08	13.437.263,71
CONSTITUICAO RESERVA LEGAL		9.699,42	9.699,42
CONSTITUICAO RESERVA LEGAL		(-9.699,42)	(-9.699,42)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		194.010,24	194.010,24
Saldo Final em 31.12.2023	11.192.144,00	121.956,50	13.631.273,95

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.1B.B9.58.A4.37.08.39.C2.16.11.1C.CC.1C.64.92.F9.1D.39.54-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

POSIÇÃO NÃO AUDITADA, PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL - Em R\$		DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Bancos	55.884.465,27	68.280.224,98	68.280.224,98
Aplicações Financeiras	4.803.192,57	6.021.189,69	6.021.189,69
Contas a Receber Emissoras	12.194.778,66	4.400.379,67	4.400.379,67
Contas a Receber Clientes		50.788.342,10	50.788.342,10
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	14.479.287,11	4.072.837,41	4.072.837,41
Adiantamentos Diversos	3.275.065,13	270.355,00	270.355,00
Partes Relacionadas	8.418.512,90	2.247.777,92	2.247.777,92
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Caução de Processos	11.450.484,72	26.506.361,60	26.506.361,60
Títulos de Capitalização	515.165,83	521.770,00	521.770,00
Adiantamento de Compra de Bens	1.000.000,00	882.441,40	882.441,40
Creditos a Receber	6.743.333,78	11.236.889,82	11.236.889,82
Imobilizado	455.432,78	763.250,58	763.250,58
Intangível	2.736.532,35	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>67.314.939,99</b>	<b>94.786.676,56</b>	<b>94.786.676,56</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
Relações Depósitos	53.683.666,04	47.212.790,03	47.212.790,03
Outros Depósitos	7.558.726,42	3.673.408,36	3.673.408,36
Relações Interfinanceiras - Transações de Pagamentos	24.079.807,47	-	-
Adiantamento de Clientes	68.619,03	-	-
Empréstimos e Financiamentos Bancários	10.000.000,00	-	-
Fornecedores Diversos	484.168,82	640.772,93	640.772,93
Obrigações Tributárias, Sociais e Trabalhistas	633.646,52	923.258,27	923.258,27
Partes Relacionadas	10.860.697,98	41.775.350,47	41.775.350,47
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Partes Relacionadas	-	40.836.266,08	40.836.266,08
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social	13.631.273,95	6.737.520,48	6.737.520,48
(-) Capital a Integralizar	11.192.144,00	11.192.144,00	11.192.144,00
Reserva de Lucros - Reserva Legal	121.956,50	99.732,60	99.732,60
Reserva de Lucros (-) Prejuízos Acumulados	2.317.173,45	(4.354.890,95)	(4.354.890,95)
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>67.314.939,99</b>	<b>94.786.676,56</b>	<b>94.786.676,56</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Em R\$</b>			
	31/12/2023	31/12/2022	
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>78.937.390,21</b>	<b>82.394.675,52</b>	
Deduções da Receita Bruta	(14.088.122,80)	(8.537.463,80)	
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>62.848.267,41</b>	<b>73.857.211,72</b>	
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(3.232.385,60)	(10.218.593,84)	
<b>MARGEM OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>59.616.881,81</b>	<b>63.638.617,88</b>	
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(57.242.575,66)	(83.134.995,63)	
Despesas Administrativas	6.083.389,87	20.739.435,44	
Despesas/Receitas Financeiras	(51.159.185,79)	(62.395.560,19)	
<b>TOTAL DAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>8.457.696,02</b>	<b>1.243.061,69</b>	
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>8.457.696,02</b>	<b>1.243.061,69</b>	
Impostos s/ Resultado	(1.663.675,12)	(509.374,07)	
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>6.794.020,90</b>	<b>733.687,62</b>	

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em R\$	
	Em R\$
Capital Social	11.192.144,00
(-) Capital a Integralizar	(99.732,60)
<b>Reserva de Lucros</b>	<b>6.737.520,45</b>
Reserva de Lucros Legal	121.956,50
Reserva de Lucros (-) Prejuízos Acumulados	(4.354.890,95)
<b>TOTAL</b>	<b>6.003.832,83</b>
	733.687,62
	(4.354.890,95)
	6.737.520,45
	99.732,60
	(121.956,50)
	6.794.020,90
	2.317.173,45
	13.631.273,95

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Em R\$	
	Em R\$
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	6.794.020,90
Depreciação e amortização	438.983,88
Variáveis nos Ativos e Passivos	78.281.960,21
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(10.406.649,70)
(Aumento) Redução em Aplicações Financeiras	(7.794.396,99)
(Aumento) Redução em Contas a Receber Emissoras	50.788.342,10
(Aumento) Redução em Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	(3.004.710,13)
(Aumento) Redução em Outros Ativos Circulantes	(6.170.734,98)
(Aumento) Redução em Ativos não Circulantes	17.484.581,41
Aumento (Redução) em Emprést. e Financiamentos Bancários	10.000.000,00
Aumento (Redução) em Relações Interfinanceiras - Trans. de Pagamentos	27.763.125,53
Aumento (Redução) em Fornecedores	68.619,03
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Fiscais	(158.804,31)
(Aumento) Redução em Obrigações Sociais e Fiscais	(289.611,75)
<b>Disponibilidades Líquidas Geradas na Operação</b>	<b>85.614.964,99</b>
Movimentação do Investimento Intangível	(2.867.696,41)
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>	<b>(83.868.263,70)</b>
Aumento (Redução) de Capital	99.732,60
Partes Relacionadas	(83.964.956,30)
<b>Varição no Fluxo de Caixa e Equivalentes</b>	<b>54.380.145,04</b>
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	6.021.189,69
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	4.803.192,57
<b>Varição no Caixa e Equivalentes</b>	<b>(1.217.997,12)</b>
	5.217.507,94
	803.681,75
	6.021.189,69
	4.803.192,57
	6.021.189,69
	5.217.507,94



Uberlândia (MG), 28 de fevereiro de 2024.

CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO  
Diretor Presidente

SIMÔNIO FREITAS DA SILVA  
Diretor Administrativo e Financeiro

Adilson Joaquim Pereira  
Responsável Técnico  
CRC 1SP151058/O-0 - "S" MG





Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Tapurama - MG  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de CAIO AUGUSTO FARIA PALARO em testemunho de verdade.

Uberlândia/MG, 12/03/2024.

SELO CONSULTA: HJLJ1412  
CÓDIGO SEGURANÇA: 6961-1391-9360-1888

Quantidade de atos praticados: 1  
Autorizada por: Leticia Resende Rangel Ramos - Escritório

Emol: R\$ 7,90 - T.F.J: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,38 - ISS: R\$ 0,18  
Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ACP551273



Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Tapurama - MG  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de SIMONIO FREITA DA SILVA em testemunho de verdade.

Uberlândia/MG, 12/03/2024.

SELO CONSULTA: HJLJ1418  
CÓDIGO SEGURANÇA: 1961-2647-7027-2087

Quantidade de atos praticados: 1  
Autorizada por: Leticia Resende Rangel Ramos - Escritório

Emol: R\$ 7,90 - T.F.J: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,38 - ISS: R\$ 0,18  
Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ACP551271

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Tapurama - MG  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ADILSON JOAQUIM PEREIRA em testemunho de verdade.

Uberlândia/MG, 12/03/2024.

SELO CONSULTA: HJLJ1420  
CÓDIGO SEGURANÇA: 4776-5694-4266-2810

Quantidade de atos praticados: 1  
Autorizada por: Leticia Resende Rangel Ramos - Escritório

Emol: R\$ 7,90 - T.F.J: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,38 - ISS: R\$ 0,18  
Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ACP551272

**SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**  
**Avenida Jacarandá, 200 - Sala 43 B - Jaraguá - Uberlândia/MG**  
**CNPJ: 29.759.316/0001-43**  
**NIRE 31211019246**

**POSIÇÃO NÃO AUDITADA, PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO.**

**INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS - ANALISE CONTABIL FINANCEIRA**

<b>DADOS</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	6.794.020,90	733.687,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.631.273,95	6.737.520,45
ATIVO CIRCULANTE	55.864.455,27	68.280.224,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.803.192,57	6.021.189,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.194.776,66	4.400.379,67
ESTOQUES	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	53.683.666,04	47.212.790,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.450.484,72	26.506.351,60
INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	3.191.965,11	763.250,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	40.836.266,08
DISPONÍVEL	16.997.969,23	10.421.569,36
ATIVO TOTAL	67.314.939,99	94.786.576,56

**DEMONSTRATIVO DE CALCULOS DOS INDICES**

<b>01) Índice de Rentabilidade Patrimônio Líquido</b>			
Lucro Líquido		6.794.020,90	733.687,62
Patrimônio Líquido		13.631.273,95	6.737.520,45
	<b>RPL=</b>	0,50	0,11
<b>02) Índice de Liquidez Geral</b>			
Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo		67.314.939,99	94.786.576,56
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		53.683.666,04	88.049.056,11
	<b>ILG =</b>	1,25	1,08
<b>03) Índice de Liquidez Corrente</b>			
Ativo Circulante		55.864.455,27	68.280.224,96
Passivo Circulante		53.683.666,04	47.212.790,03
	<b>ILC =</b>	1,04	1,45
<b>04) Índice de Liquidez Seca</b>			
Ativo Circulante - Estoques		55.864.455,27	68.280.224,96
Passivo Circulante		53.683.666,04	47.212.790,03
	<b>ILS =</b>	1,04	1,45
<b>05) Índice de Liquidez Imediata</b>			
Disponível		16.997.969,23	10.421.569,36
Passivo Circulante		53.683.666,04	47.212.790,03
	<b>ILM =</b>	0,32	0,22
<b>06) Grau de Endividamento</b>			
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		53.683.666,04	88.049.056,11
Ativo Total		67.314.939,99	94.786.576,56
	<b>GE =</b>	0,80	0,93
<b>07) Índice Solvência Geral</b>			
Ativo Total		67.314.939,99	94.786.576,56
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		53.683.666,04	88.049.056,11
	<b>SG=</b>	1,25	1,08
<b>08) Índice Imobilização do Patrimônio Líquido</b>			
Ativo Imobilizado		3.191.965,11	763.250,58
Patrimônio Líquido		13.631.273,95	6.737.520,45
	<b>IIPL=</b>	0,23	0,11

Uberlândia (MG), 28 de fevereiro de 2024.

**CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**  
Diretor Presidente

**SIMONIO FREITA DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Adilson Joaquim Pereira**  
Responsavel Técnico  
CRC 1SP151.058/O-0 "S" MG





PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONFESSIONAL GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Tapuíra - MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de CAIO AUGUSTO FARRA PAJARO em testemunho da verdade.

Uberlândia/MG: 12/03/2024.

SELO CONSULTA: HJL61416

CÓDIGO SEGURANÇA: 9698.6468.4568.2949

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Letícia Resende Rangel Ramos - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 7,90 - TEJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,38 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos-ijmg.us.br>



Nº DA ETIQUETA ACP561282



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONFESSIONAL GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Tapuíra - MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de SIMONIO FREITA DA SILVA em testemunho da verdade.

Uberlândia/MG: 12/03/2024.

SELO CONSULTA: HJL61419

CÓDIGO SEGURANÇA: 2297.6562.4083.8320

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Letícia Resende Rangel Ramos - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 7,90 - TEJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,38 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos-ijmg.us.br>



Nº DA ETIQUETA ACP551280



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONFESSIONAL GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Tapuíra - MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ADILSON JOAQUIM PEREIRA em testemunho da verdade.

Uberlândia/MG: 12/03/2024.

SELO CONSULTA: HJL61423

CÓDIGO SEGURANÇA: 1980.7440.7956.1307

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Letícia Resende Rangel Ramos - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 7,90 - TEJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,38 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos-ijmg.us.br>



Nº DA ETIQUETA ACP551281



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
29.759.316/0001-43	23/02/2018	15/02/2018

Endereço Completo:

AVENIDA JACARANDA 200 SALA: 43 B ; - BAIRRO JARAGUA CEP 38413-069 - UBERLANDIA/MG

Objeto Social:

O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE SERA I EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUIDOR DE ARRANJO DE PAGAMENTO CRIANDO REGRAS E PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A PRESTACAO DE SERVICO DE PAGAMENTO II EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUICAO DE PAGAMENTO EMITINDO INSTRUMENTO DE PAGAMENTO PRE PAGO E POS PAGO III ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITOS IV ATIVIDADES DE CORRETAGEM INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS V CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS E VI ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS

Capital Social: R\$ 11.192.144,00 ONZE MILHÕES E CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)  NÃO	Prazo de Duração  INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 11.192.144,00 ONZE MILHÕES E CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
15.703.808/0001-02	VALEINVEST PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A	R\$ 11.192.144,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
094.416.996-16	ALAN NETO DE AVILA	xxxxxxx
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO	xxxxxxx
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA	xxxxxxx
004.991.726-98	SIMONIO FREITAS DA SILVA	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 23/12/2025 Número: 13291529

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
2019 - CESSAO DE COTAS  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO  
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Março de 2026 10:35

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000775437 e visualize a certidão)

26/236.250-3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Rondon Pacheco, Nº 6130 - Bairro Tiberly - CEP 38405-142 - Uberlândia - MG - www.tjmg.jus.br

## ATESTADO Nº 22818481 / 2025 - TJMG 1ª/ULA - COMARCA/ULA - DIREÇÃO DO FORO

ATESTO para os devidos fins, atendendo a requerimento sob evento 22818464 que **SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 29.759.316/0001-43** que no âmbito da Justiça Estadual na Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, funcionam regularmente, com seus titulares, as seguintes Secretarias Judiciais: **1ª Vara Cível: Bel. BRÁULIO DO AMARAL FONSECA, em exercício; 2ª Vara Cível: Bela. Camila Carrijo R. R. Martins, em exercício; 3ª Vara Cível: Bela. Cíntia Flora Sousa Freitas em exercício; 4ª Vara Cível: Bela. Cláudia Maria da Silveira Goulart, em exercício; 5ª Vara Cível: Bel. Marco Túlio Afonso Borges, em exercício; 6ª Vara Cível: Bela. Ana Claudia Sebaio; 7ª Vara Cível: Sandra Regina Rezende Oliveira, em exercício; 8ª Vara Cível: Bel. Carlos Paulinelli Pereira, em exercício; 9ª Vara Cível: Bel Marco Aurélio Afonso Borges, em exercício; 10ª Vara Cível: Bela Claudia Regina Carrijo Duarte, em exercício; 1ª Vara de Família e Sucessões: Bela. Márcia Valéria Caetano Caixeta em exercício; 2ª Vara de Família e Sucessões: Bela. Patricia Prata de Velloso Vianna, em exercício; 3ª Vara de Família e Sucessões: Bela. Luciene das Graças Pereira Oliveira, em exercício; 4ª Vara de Família e Sucessões: Bel. STEFANIA NOVAIS SINVAL FERNANDES, em exercício; 5ª Vara de Família e Sucessões: Bela. Cristiane Alves Fernandes, em exercício; 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias: Bela. Luciana Manfrim Fedozzi; 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias: Bel Vinicius Diniz Ladeira Amâncio, em exercício; 3ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias: Bela Raquel Rodrigues de Rezende Zoccoli , em exercício; Vara da Infância e Juventude: Bela Loane Matos Leandro Resende, em exercício; Vara da Violência Domésticas e Familiar Contra a Mulher e Precatórias Criminais: Bela Véronique Vital Richard, em exercício; Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais: Bela. Heliatrice Costa Rios em exercício; 1ª Vara Criminal: Bel .Adolfo Fontes Tomaz em exercício; 2ª Vara Criminal: Bel.Luciene Rodrigues Soares , em exercício; 3ª Vara Criminal: Bel. Adham Araújo Agapito Guedes, em exercício; 4ª Vara Criminal: Bela. Anna Clarinda Naves, em exercício; 5ª Vara Criminal: Bel. Bruno Castejon Daibert, em exercício; 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial: Bela. Francielle Gaspar Fernandes, em exercício; 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial: Bela. Andreia dos Santos, em exercício; Serviço Auxiliar de Contadoria, Tesouraria e Distribuição: Bel. Igor Leandro Teixeira, em exercício; Tabelionato de Registro de Protestos: Núbia Rezende Salomé; Cartório do 1º Ofício de Notas: Dr. Carlos Antônio de Araújo; Cartório do 2º Ofício de Notas: Dr. Djalma Pizarro; Cartório do 3º Ofício de Notas: Dr. Eduardo Maurício Rodrigues da Cunha; Cartório do 1º Registro de Imóveis: Dr. Márcio Ribeiro Pereira; 2º Ofício de Registro de Imóveis: Dr. Luiz Eugênio da Fonseca; Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia: Feliciano de Oliveira Júnior; Serviço Registral das Pessoas Naturais que concentra o Registro de Interdições e Tutelas: Feliciano de Oliveira Júnior; Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Martinésia: Zoalbe Rodrigues do Nascimento de Oliveira Bernardes; Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Cruzeiro dos Peixotos: Zoalbe Rodrigues do Nascimento de Oliveira Bernardes; Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga: Jovino Mustafá Cheik; Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuirama: José Roberto de Fátima Rangel.**

ATESTO ainda, que nesta Comarca existe somente um **Serviço Auxiliar de Contadoria, Tesouraria e Distribuição**: Bel. Igor Leandro Teixeira, responsável pela distribuição de todos os feitos da Comarca, inclusive falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, insolvência civil, família e cartas precatórias.

**ATESTO** finalmente, que no âmbito da Justiça Estadual o único órgão na Comarca de Uberlândia, responsável pela emissão de certidões negativas Cível, Criminal, Vara de Execuções Penais, de Execução Fiscal e de Falência e Concordata é a Central de Certidões e Distribuição, localizada nas dependências do Fórum.

Por ser verdade, firmo o presente.

Uberlândia, *data da assinatura eletrônica.*



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Taglialegna, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 20/05/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22818481** e o código CRC **269B0E96**.

**ATESTADO**

A **PCP BARBOSA CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM ELETROMECCÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.468.344/0001-46, com sede à Rodovia PA 140, Km 4,8, nº 5134, Bairro Industrial, Tomé-Açu/PA, CEP 68.680-000, **atesta** que mantém contrato com a **SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ nº 29.759.316/0001-43, para execução de serviços de **administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com chip e senha, inclusive Mastercard.**

**Condições do contrato:**

- Quantidade de cartões: 1.044
- Valor médio mensal por cartão: R\$ 742.427,91
- Início do contrato: 11/06/2025

Tomé-Açu/PA, 28 de junho de 2025

Assinatura: Paulo Cesar Barbosa  
Nome: Paulo Cesar Pinto Barbosa  
Cargo: Diretor Executivo

Paulo Cesar Pinto Barbosa  
CNPJ : 11.468.344/0001-46  
CPF : 577.285.692-87  
Empresário



ATIVO ALIMENTOS EXP. E IMP. LTDA

## DECLARAÇÃO

A ATIVO ALIMENTOS EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.128.996/0001-00, com sede na Rodovia Castanhal–Inhangapi, s/n, Km 4,5, Zona Rural, Castanhal/PA, CEP 68.745-000, declara que mantém contrato com a empresa SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 29.759.316/0001-43, para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de alimentação/refeição com chip e senha pessoal, inclusive Mastercard.

Condições do contrato:

- Quantidade de cartões: 6
- Valor médio mensal por cartão: R\$ 6.232,20
- Início do contrato: 25/09/2024

Nome: Geraldo S. S. Junior

Cargo: GERENTE DE TRANSAÇÕES

Assinatura: Geraldo S. S. Junior  
SETRAN-2651

Castanhal/PA, 19 de setembro de 2025

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A EDEME CONSTRUCOES CIVIS E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.062.016/0001-81, com sede na cidade de Curitiba/PR, R Manuel De S Dias Negrão, n 30, Sala 01 - CEP: 82540-070, atesta para os devidos fins, que a empresa SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA., com sede em Uberlândia na Avenida Jacarandá, 200, Sala 43-B, bairro Jaraguá, e registrada no CNPJ 29.759.316/0001-43 é nossa contratada para execução de serviços de fornecimento de vale-refeição e/ou vale-alimentação, especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, com chip e senha pessoal para os colaboradores da EDEME.

### CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- a) Quantidade de usuários/cartões: 120 (cento e vinte)
- b) Valor Mensal Individual por Cartão: R\$ 650,00
- c) Valor Mensal Total: R\$ 78.000,00
- d) Início do Contrato: 28/12/2020
- e) Término do Contrato: Período indeterminado, renovado a cada 12 meses.

Outrossim, esclarecemos que a SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, vem prestando seus serviços com eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação à empresa.

Curitiba Pr, 07 de agosto de 2023

  
MARLEI MIRTES DE SOUZA  
GERENTE RH  
41 3029-3006

**85.062.016/0001-81**

**EDEME CONSTRUÇÕES CIVIS  
E PLANEJAMENTO LTDA.**

R. Manoel de Souza D. Negrão, 30 - Sala 01 - Boa Vista

**CEP 82540-070**

**CURITIBA-PR**

## ATESTADO - ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO EDEME.pdf

Documento número #b5aea66c-7fde-47c7-b3d2-b31b7a990a1c

Hash do documento original (SHA256): 8f3d336c7df9d27ab801fe005a1b7b8788da8dde601fc850e9adbfbaa5ecd5e5

### Assinaturas

✓ **Marlei Mirtis**

CPF: 678.912.179-04

Assinou em 02 jul 2024 às 17:30:48

### Log

- 02 jul 2024, 16:05:16 Operador com email fernando.tannus@valecard.com.br na Conta d901cdfc-a751-4d51-acfb-ad0e4c721c7e criou este documento número b5aea66c-7fde-47c7-b3d2-b31b7a990a1c. Data limite para assinatura do documento: 12 de julho de 2024 (16:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 jul 2024, 16:05:17 Operador com email fernando.tannus@valecard.com.br na Conta d901cdfc-a751-4d51-acfb-ad0e4c721c7e adicionou à Lista de Assinatura: rh@edeme.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marlei Mirtis.
- 02 jul 2024, 17:30:48 Marlei Mirtis assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rh@edeme.com.br. CPF informado: 678.912.179-04. IP: 177.124.57.114. Componente de assinatura versão 1.902.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 02 jul 2024, 17:30:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b5aea66c-7fde-47c7-b3d2-b31b7a990a1c.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b5aea66c-7fde-47c7-b3d2-b31b7a990a1c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Nossa energia é você

## DECLARAÇÃO

A ELCOP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.360.802/0001-66, com sede à Rua 29, nº 151, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-320, declara que a empresa **SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ nº 29.759.316/0001-43, é responsável pela prestação de serviços de fornecimento de benefícios por meio de cartões eletrônicos com chip e senha pessoal, inclusive Mastercard, abrangendo sua emissão, administração e distribuição.

### Condições do contrato:

- Quantidade de cartões: 1.557
- Valor médio mensal por cartão: R\$ 9.170,74
- Início do contrato: 30/07/2018

Goiânia/GO, 12 de novembro de 2019

Nome: Mariana Rebelo  
Cargo: Diretora  
Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mariana Rebelo

**A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

CREENCIAMENTO 5/2026

PROCESSO: 00197-00000038/2026-61

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, com chip, para os servidores da Agência Reguladora de Águas Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, a fim de possibilitar a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em redes de estabelecimentos credenciados.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A SERUNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.759.316/0001-43, sediada na Av. Jacarandá nº 200 – Bairro Jaraguá, na cidade Uberlândia/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Tannús Narduchi, portador da cédula de identidade nº M-9.198.484 expedida por SSP/MG e CPF/MF 848.928.626-49, pela presente submete à apreciação de V.Sas nossas declarações relativas ao credenciamento em epígrafe.

DECLARA para todos os fins de efeito, especificamente para participação de licitação na modalidade pregão, o que segue:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua habilitação e contratação com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea nem se encontra suspensão de licitar ou contratar;
- Compromete-se a comunicar imediatamente eventual fato superveniente que venha a comprometer sua habilitação.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;
- Ressalva-se a contratação de menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da previdência social, (art. 63, iv da lei 14.133/2021 c/c art. 93 da lei 8.213/1991).
- Cumprir integralmente a exigência prevista no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mantendo em seu quadro de empregados número de aprendizes equivalente ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo 15% (quinze

por cento) dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Declara, ainda, que mantém os contratos de aprendizagem regularmente formalizados, nos termos da legislação trabalhista vigente.

- A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.
- Para fins do disposto no presente certame, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uberlândia, 10 de abril de 2026.

**FERNANDO  
TANNUS  
NARDUCHI:8  
4892862649**

Assinado digitalmente por FERNANDO  
TANNUS NARDUCHI:84892862649  
ND: C=BR, CN=FERNANDO TANNUS  
NARDUCHI:84892862649, O=ICP-  
Brasil, OU=presencial  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2026.04.10 14:36:42-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**Servnet Instituição de Pagamento Ltda.**

Fernando Tannús Narduchi  
Gerente de Mercado Público







**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE  
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

<b>Registro no PAT:</b>	220788949
<b>Data do Registro</b>	17/11/2022
<b>CNPJ:</b>	29.759.316/0001-43
<b>Razão Social:</b>	SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
<b>Endereço:</b>	Avenida Jacarandá, Nº 200, Sala 43 B
<b>Bairro:</b>	Jaraguá
<b>Município/UF:</b>	Uberlândia/MG
<b>Cep:</b>	38.413-069
<b>Telefone:</b>	(34)984248885

**Identificação do Serviço de Alimentação**

<b>Tipo de Serviço:</b>	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--



**PROCURAÇÃO bastante que faz: SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, na forma abaixo:**


Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte cinco (2025), perante mim, Wellington Alves e Silva Oficial Substituto desta serventia do distrito de Miraporanga, município e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, situado na Rua Cláudio José Bisinoto, nº 348, Bairro Morada Nova II, Uberlândia/MG, com endereço eletrônico: nossocartorio@gmail.com, comparece em VIDEOCONFERÊNCIA DIGITAL, nos termos Capítulo VI – Seção II – Dos Atos Notariais Eletrônicos, do Provimento 149 do CNJ de 24/08/2023, como OUTORGANTE: **SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.759.316/0001-43 e NIRE JUCEMG 31211019246, com endereço eletrônico contabilidade@cscresult.com.br, estabelecida na Av. Jacarandá, nº 200, Sala 43-B, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-069, nesta cidade de Uberlândia/MG, neste ato representada na forma de sua 17ª Alteração do Contrato Social registrado em 03/07/2025 e eleição em 28/05/2025 conforme Ata de Reunião por seu Diretor Presidente CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do documento de identidade MG-13.343.123, SSP/MG, com endereço eletrônico caio.pajaro@agilli.com.br, e pelo Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil SIMÔNIO FREITAS DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-7.934.672 SSP/MG, inscrito no CPF/MF 004.991.726-98, com endereço eletrônico simonio.silva@cscresult.com.br, ambos com endereço comercial na Av. Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, nesta cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.413-069. A presente reconhecida como a própria e portadora dos documentos pelos quais porto minha fé. E, pela Outorgante me foi declarado que por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: LUCAS BONFIM BARBOSA, brasileiro, casado, Diretor de Mercado Público, portador da cédula de identidade nº MG 13.106-646 expedida por SSP/MG e CPF/MF nº 064.182.276-62, filho de Sônia Valeria Bonfim Barbosa e Sérgio Rodrigues Barbosa, endereço comercial à Av. Jacarandá, 200 – Bairro Jaraguá – Uberlândia/MG – CEP nº 38.413-069, endereço eletrônico lucas.barbosa@cscresult.com.br; FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, brasileiro, casado, Gerente de Mercado Público, portador da cédula de identidade n M-9.198.484 expedida por SSP/MG e CPF/MF nº 848.928.626.-49, filho de Anamélia Borges Tannús Dami e Mário Jesus Narduchi Filho, endereço comercial à Av. Jacarandá, 200 – Bairro Jaraguá – Uberlândia/MG – CEP nº 38.413-069, endereço eletrônico fernando.tannus@cscresult.com.br, a quem a outorgante, concede aos outorgados procuradores, poderes para participar de toda e qualquer licitação, poderes para solicitar edital, participarem do certame, assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, formular ofertas e lances, negociar preços, declarar intenção de interpor recursos, assinar contratos e aditivos, apresentar representação (denúncia) no Tribunal de Contas do Estado em todo Território Nacional, ou Tribunal de Contas da União e praticar todos os demais atos

inerentes ao certame, sendo vedado substabelecer. Os outorgados poderão agir em conjunto ou separadamente independente da assinatura do outro. Procução esta que terá validade até 31/12/2026 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis), quando cessarão todos os seus efeitos jurídicos independentemente de notificação ou qualquer outra providência, DEVENDO O OUTORGADO PROCURADOR, SE SOLICITADO PELA OUTORGANTE, PRESTAR CONTAS, enfim, praticar os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, comprometendo-se o outorgante, a dar tudo por bom, firme e valioso, sendo este instrumento irrevogável e irretratável. Procução não comprova propriedade é ato meramente declaratório. Certifico que os dados e elementos desta procução foram fornecidos por declaração feita pela outorgante do presente mandato, ficando esta inteiramente responsável civil e criminalmente pela veracidade destas informações e elementos, bem como por qualquer incorreção que porventura possa existir, estando assim, a outorgante ciente desta e de suas declarações. Em caso de pessoa jurídica outorgando poderes deverão ser apresentados os estatutos e contratos sociais que comprovem a representação. E de como assim o disse do que dou fé, digitei este instrumento que sendo lido por eles, aceitam e assinam. Eu, WELLINGTON ALVES E SILVA Oficial Substituto que a digitei, subscrevo e assino. Traslada em seguida. Dou fé. a.a.) **SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Outorgante parte representada por SIMÔNIO FREITAS DA SILVA, e SERUNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Outorgante parte representada por CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO.**

Assinado digitalmente por:  
WELLINGTON ALVES E SILVA  
CPF: 053.944.756-01  
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
Data: 30/12/2025 07:42:03 -03:00



Wellington Alves e Silva, Oficial Substituto

	<p>SELO DE CONSULTA: J0U58673 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5557.1062.3407.3172 Quantidade de Atos Praticados: 11 (1: 1458), (10: 8101) Ato(s) praticado(s) por: WELLINGTON ALVES E SILVA - Oficial Substituto Emol.: R\$238,44 TFJ: R\$80,50 Valor Final: R\$341,60 ISSQN: R\$4,75</p>
---	--



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8KRYY-387JY-AMPYV-Y5L72

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ WELLINGTON ALVES E SILVA (CPF 053.944.756-01) em 30/12/2025 07:42  
(Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/8KRYY-387JY-AMPYV-Y5L72>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIABILIDADE  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**SIMONIO FREITA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 M7934672 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
 004.991.726-98 19/07/1976

FILIAÇÃO  
 OSVALDINO FREITAS DA SILVA  
 MARIA LUZIA DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CATEG.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 02473728967 17/05/2031 05/08/2002

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL  
 UBERLANDIA, MG DATA EMISSÃO  
 19/05/2021

Eurico da Cunha Neto  
 Diretor DETRAN/MG  
 ASSINATURA DO EMISSOR  
 55760883500  
 MG594244382

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2215862963

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2215862963

